SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08 038 2010

Ext. T.A. 08.038/2010. Município Araxá/MG e Benedito Castro Magalhães; Cézar Antônio Lemos; Edson Adriano Rosa; Emílio Frederico de Souza; Gaspar Reis da Cruz; Geraldo Olodio de Souza; Ivail José da Silva; Ronaldo Gonçalves, firmam aditamento contrato celebrado 19/05/10, vencendo 19/05/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
13/05/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:75E6488A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA 03 013 2011

EXTRATO DE CONTRATO 03.013/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Ademir Rezende Rodrigues, valor R$ 100.800,00; Adilson Edgar da Silva, valor R$ 118.080,00; Advaldo José da Costa, valor R$ 119.520,00; Anderson de Souza, valor R$ 133.920,00; Antônio Luiz da Silva, valor R$ 126.720,00; Belchior Alves da Silva, valor R$ 100.800,00; Benedito Donizetti de Lellis, valor R$ 112.320,00; Carlos Marques Borges, valor R$ 112.320,00; Denizard Barbosa Meireles, valor R$ 115.200,00; Eduardo Flávio Veríssimo, valor R$ 112.320,00; Elcio Antônio Ribeiro, valor R$ 112.320,00; Ernane José Ribeiro Júnior, valor R$ 112.320,00; Fernando Lázaro dos Santos, valor R$ 108.000,00; Frederico Carneiro de Paiva, R$ 120.240,00; Genilto Teixeira Duarte, valor R$ 128.880,00; Geraldo Teixeira dos Santos, valor R$ 128.160,00; Hamilton Odair Flor, valor R$ 100.800,00; Jeferson Wilker Pereira Dornelas, valor R$ 106.560,00; João Donizeth de Souza, valor R$ 123.840,00; João Rufino Neto, valor R$ 134.640,00; José Ademilton De Almeida, valor R$ 109.440,00; José Avirto Serra, valor R$ 131.040,00; José Joaquim da Trindade valor R$ 122.400,00; José Reinaldo de Oliveira, valor R$ 126.720,00; José Rufino da Silva, valor R$ 126.720,00; Leandro Márcio Faria, valor R$ 126.288,00; Lélio Antônio de Oliveira, valor R$ 129.600,00; Luis Gonzaga da Silva, valor R$ 115.200,00; Marcelo Geraldo Santana, valor R$ 132.768,00; Márcio Geraldo de Santana R$ 129.600,00; Marcos Geraldo de Santana, valor R$ 112.320,00; Margareth Silva, valor R$ 102.240,00; Otaviano Euripedes Freitas dos Reis, valor R$ 112.320,00; Paulo Henrique Ribeiro, valor R$ 120.240,00; Robson José dos Santos, valor R$ 133.776,00; Rubens Vaz da Silva, valor R$ 109.440,00; Silvio da Silva Lázaro, valor R$ 126.720,00; Vitor Hugo da Silva, valor R$ 123.840,00; Wesley Toni da Silva, valor R$ 133.920,00, firmam contrato para prestação de serviços de transporte escolar rural, através de 44 veículos tipo perua ou van, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
01/06/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B8232746

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08 038 2011

Ext. T.A. 08.038/2011. Município Araxá/MG e Madeigon Ltda Me, firmam aditamento contrato celebrado 04/04/1, com acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
25/05/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F1080486

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 043 2011

Extrato de Contrato 08.043/2011 – O Município de Araxá e Thyssenkrupp Elevadores S/A, firmam contrato para aquisição de elevadores, incluindo instalação, para atender diversas secretarias no futuro Centro Administrativo, localizado na av. João Paulo II. Valor: R$ 175.800,00. Período 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
01/06/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C217462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 047 2011

Extrato de Contrato 08.047/2011 – O Município de Araxá e Biotextil Indústria e Comércio Ltda, valor R$ 4.176,00; Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares, valor R$ 15.737,96, firmam contrato para aquisição de materiais de primeiros socorros para atender o Corpo de Bombeiros, conforme convênio em vigor. Período 91 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
02/05/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:81678D05

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 058 2011

Extrato de Contrato 08.058/2011 – O Município de Araxá e Auto Zema Ltda, firmam contrato para aquisição de veículos 0 Km para atender diversas secretarias. Valor: R$ 118.500,00. Período 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
01/06/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:799B6905

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 083 2011

Extrato de Contrato 08.083/2011 – O Município de Araxá e Auto Zema Ltda, firmam contrato para aquisição de veículo 0 Km para atender o Cras, conforme convênio com Sedese. Valor: R$ 25.900,00. Período 90 dias.

MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
13/06/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DE3F2FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA 03 014 2011

Extrato de Contrato 03.014/2011 – O Município de Araxá e Eletrotécnica Pires Ltda, firmam contrato para fornecimento de mão de obra para instalação da rede de distribuição elétrica interna do futuro Centro Administrativo. Valor: R$ 165.000,00. Período 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
17/05/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8C706209

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08 097 2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.097/2011. Aquisição de granito para o piso da obra de revitalização da Avenida Antonio Carlos. Vencedor: ZN Serviços de Engenharia e Comércio de Materiais para Construção Ltda, item 1, valor global R$ 253.102,08.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
16/06/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:003B9F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08 069 2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.069/2011. Aquisição de perfis e parafusos para montagem da estrutura metálica do prédio da sede do futuro centro administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Vencedores: Açomar Ltda, lote 2, valor global R$ 365.000,00; Açovisa Indústria e Comércio de Aços Especiais Ltda, lote 3, valor global R$ 113.500,00; Paramont Ltda, lote 1, valor global R$ 16.500,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
16/06/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C98E5DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08 072 2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.072/2011. Aquisição de materiais para construção de casas populares. Vencedor: Casa Franca Ltda, lotes 1, 3, 6, 7, 8, 11, 13, 17, 18, valor global R$ 205.898,30; Flávio Guimarães Vale, lote 12, valor global R$ 11.480,00; José Raimundo Pereira Duarte, lote 16, valor global R$ 81.250,00; Madeigon Ltda, lotes 2, 5, 9, valor global R$ 186.749,18; Márcio Alexandre Guimarães, lotes 14, 19, valor global R$ 7.416,00; OCV Comércio de Metais e Serviços Ltda, lote 10, valor global R$ 38.600,00; Vecol Materiais de Construção Ltda, lote 15, valor global R$ 6.600,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
16/06/11

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:18EE7643

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.118/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.118/2011, Aquisição de filme de raio x para atender o Serviço de Radiologia Municipal. Abertura 05/07/11 09:00 hs. Edital disponível: 21/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 16 de junho de 2011.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D02F71DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.120/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.120/2011, Aquisição de liga para amalgama para atender os consultórios odontológicos. Abertura 05/07/11 15:00 hs. Edital disponível: 21/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 16 de junho de 2011.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:900D8E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.115/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.115/2011, Aquisição de botijões de gás P13
e P45 para atender diversas secretarias. Abertura 06/07/11 09:00 hs. Edital disponível: 21/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 16 de junho de 2011.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:96800627

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.121/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.121/2011, Aquisição de laje para o teatro de arena na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 04/07/11 09:00 hs. Edital disponível: 20/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 16 de junho de 2011.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:57FABE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.123/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.123/2011, Aquisição de materiais de construção da cortina de concreto armado do teatro na Av. Antônio Carlos. Abertura 04/07/11 15:00 hs. Edital disponível: 20/06/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 16 de junho de 2011.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0D35894E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114 DE 07 DE JUNHO DE 2011

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº 114 de 07 de junho de 2011, Nomear os Srs. Ronison Bento de Paiva, Evaldo José da Silva Dias e Cleyton Barros da Silva, para comporem a Comissão de avaliação de veículos, implementos agrícolas e sucatas inservíveis ao Município que se encontram depositados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fins de Leilão.

Brás Pires/MG, 16 de junho de 2011.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:07B48632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado *o* Processo nº 091/11 – Procedimento de Compra Direta.
Objeto: Contratação de serviços de engenharia p/ elaboração de projeto de estrutura metálica para a quadra poliesportiva do Distrito do Itaim.
Justificativa: O presente procedimento foi revogado por conveniência da Administração a fim de atender o melhor interesse público.
Cachoeira de Minas, 08 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D643C542

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado *o* Processo nº 107/11 – Procedimento de Compra Direta.
Objeto: Contratação de atração para o projeto "Arte e Música na Praça", para realização de show artístico no dia 21 de maio de corrente ano.
Justificativa: O presente procedimento foi revogado por conveniência da Administração a fim de atender o melhor interesse público.
Cachoeira de Minas, 30 de maio de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:822C8EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 108/2011 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para contratação de empresa para locação de palco para realização do XXIII Festival Sertanejo de Cachoeira de Minas.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta nº. 108/2011** a empresa: ***RITA VALERIA ARAUJO FERRAZ BRANDÃO - ME,*** CNPJ n° 00.806.643/0001-27; totalizando em **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 07 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:907C3F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 096/2011 – Pregão Presencial n°. 034/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das**

secretarias municipais, durante o exercício de 2011. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do **Pregão nº. 034/2011** as empresas: ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - ME,*** CNPJ n°. 10.462.229/0001-00; e ***SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA,*** CNPJ n°.; 22.204.648/0001-12, totalizando em **R$ 8.623,50** (Oito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 10 de junho de 2011.
Cachoeira de Minas, 15 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:33D77753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Homologação – Processo n° 00027/2011 – Dispensa n° 0004/2011 – Chamamento Público n° 002/2011. O Procedimento em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o fornecimento **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Famíliar Rural,** solicitado pelo Departamento de Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente **Chamamento Público n° 0002/2011,** aos agricultores : ***Wender Carvalho da Silva,*** CPF n° 023.738.506-64,com valor total de R$ 3.000,00(Três mil reais), ***Rosângela das Dores Lemes Mafra***, CPF n° 046.751.816-51,com valor total de R$ 2.088,00(Dois mil e oitenta e oito reais), ***José Donizete de Carvalho***, CPF n° 313.559.436-04, com valor total de R$ 4.021,44 (Quatro mil e vinte e um reais e quarenta e quatro), ***Paulo Eva Malaquias***, CPF n° 045.431.546-57, com valor total de R$ 4.688,00 (Quatro mil e seisecentos e oitnta e oito reais), ***Rodrigo Massão Koguti***, CPF n° 082.512.566-90 com valor total de R$ 8.544,00 (Oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme Ata da Sessão de Julgamento de 14 de junho de 2011.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar os agricultores adjudicado para assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 15 de junho de 2011.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:EF3DD498

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório n° 00032/2011 – Modalidade: **Pregão Presencial n° 0023/2011** – REGISTRO DE PREÇOS (Validade 12 meses). *Objeto*: Fornecimento de Peças e Acessórios para veículos e máquinas leves e pesados de diversas marcas - ***Abertura*** **dia 07/07/2011 às 14:00 horas** – valor estimado **R$ 130.000,00** – Recurso Financeiro: Próprios, convênios e programas - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 15 de junho de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3063CB85

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato de contratos– Processo n° 0027/2011 – Dispensa n° 0004/2011 – Chamamento Público n° 0002/2011 - **FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 14 DA LEI N° 11.947/2009 E NO ART. 18, § 1° DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38/2009 - AGRICULTURA FAMILIAR.**
Contratados: ***Wender Carvalho da Silva,*** CPF n° 023.738.506-64,com valor total de R$ 3.000,00(Três mil reais), ***Rosângela das Dores Lemes Mafra***, CPF n° 046.751.816-51,com valor total de R$ 2.088,00(Dois mil e oitenta e oito reais), ***José Donizete de Carvalho***, CPF n° 313.559.436-04, com valor total de R$ 4.021,44 (Quatro mil e vinte e um reais e quarenta e quatro), ***Paulo Eva Malaquias***, CPF n° 045.431.546-57, com valor total de R$ 4.688,00 (Quatro mil e seisecentos e oitnta e oito reais), ***Rodrigo Massão Koguti***, CPF n° 082.512.566-90 com valor total de R$ 8.544,00 (Oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) **Obejto:** fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar – **Dotação:**02.06.02.10.301.1317.4.095.3390.30.00;
02.06.02.10.304.1317.4.096.3390.30.00;
02.06.02.10.305.1317.4.097.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.2.323.3390.30.00;
02.03.01.04.121.1302.2.309.3390.30.00;
02.02.04.04.122.1302.4.289.3390.30.00 -
Vigência: 15/06/2011 – 15/06/2012.

Campanha/MG, 16 de junho de 2011

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:3222BEF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2011

PREFEITURA MUNICPAL DE CAMPESTRE/MG - Ato de Ratificação de Inexigibilidade de licitação. Pelo presente ato, ratifico a inexigibilidade de licitação, para que a Associação da Microrregião do Alto Rio Pardo - AMARP, com sede na cidade de Caldas/MG, na Rua Rainha do Céu, Bairro Santa Cruz, Cep: 37780-000, inscrita no CNPJ nº. 17.415.571/0001-90, possa realizar contratação de serviços de imprimação, usinagem e aplicação do micro revestimento asfáltico PMF, pela usina móvel da AMARP - Associação dos Municípios do Alto Rio Pardo, os quais serão prestados em diversas ruas do município de Campestre/MG, totalizando 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados) de recapeamento, viabilizadas conforme dispositivos legais – Convênio nº 526/ 2010/ SEGOV/ PADEM, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Valor: R$ 388.850,00. Fundamentaçã: Certidão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Convênio 526/2010/SEGOV/PADEM. Procedimento Licitatório 037/011 – Inexigibilidade 005/011.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:EB6CCE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 018/2011

Capitão Enéas/MG-Proc. 063/2011-TP 018/2011-Contratação de empresa para execução de pavimentação em blocket(blocos intertravados) 30X30cm espessura de 9,0 cm, na Av. Pedro Mineiro-CTR 03096-48-51/2009/MCidades/Caixa-Sr. Prefeito Homologa a favor da empresa Aguiar Construções Ltda-CNPJ 16.696.494/0001-20-Valor R$325.387,87-Data 16/06/2011.

TASSIO DUTRA ARAÚJO
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:AF694DA1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 124/2011-TP 018/2011

Capitão Enéas/MG-Proc. 063/2011-TP 018/2011-Contratação de empresa para execução de pavimentação em blocket(blocos intertravados) 30X30cm espessura de 9,0 cm, na Av. Pedro Mineiro-CTR 03096-48-51/2009/MCidades/Caixa-**CTR 124/2011**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira(Prefeito) e Agostinho Scarpelli de Aguiar-CPF 132.973.336-34 p/ Aguiar Construções Ltda-CNPJ 16.696.494/0001-20-Valor R$325.387,87-Data 16/06/2011-Vigência 120 dias.

TASSIO DUTRA ARAÚJO-
Pres. CPL

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:85E89D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL nº 67/11 - PP Nº 54/11. Objeto: Aquisição de concreto bombeavel, visando a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 04/07/11 às 13h00min. Info: Tel: (037)3244-1322, email: licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:94F022E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL nº 68/11 - PP Nº 55/11. Objeto: Aquisição de cascalho, visando a manutenção das estradas vicinais. Abertura: 04/07/11 às 09h00min. Info: Tel: (037)3244-1322, email: licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F6C01B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL nº 66/11 - PP Nº 53/11. Objeto: Aquisição (01)und Grupo Gerador Diesel automotivo 55KVA (44KM), para a Clinica Médica Municipal. Abertura: 01/07/11 às 13h00min. Info: Tel: (037)3244-1322, email: licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F4A551AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2011 - TP 03/2011

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de rodeio profissional para as festividades do XIX Concurso de Marcha e XIII Festa do Peão Boiadeiro de Casa Grande no período de 21 a 24 de julho de 2011. A Presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data foram habilitadas as empresas PPR Agência Turística de Promoção e Eventos Ltda. e R & A Locações, Serviços e Eventos Ltda.

Casa Grande, 16/06/2011.

FLÁVIA A. TORQUATO
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BD92C772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TP 007/11

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará Tomada de Preço n° 007/2011, cujo objeto é o serviço de engenharia de construção de quadra poliesportiva do bairro Sol Nascente, conforme edital. A sessão será realizada no dia 04/07/2011, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal. Catas Altas, 16 de junho de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:746D7E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 160/2011

Modalidade: **Pregão n.º 027/2011**
Tipo: **Menor preço por item**
►Data e hora da entrega dos envelopes (protocolo): 04/07/2011 – até as 8:30 h.
►Data e hora da realização: 09 horas do dia 04/07/2011
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.
Objeto: Aquisição de veículo popular zero km e veículo ambulância tipo A simples remoção zero km, destinados para o Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, com valor total estimado de R$ 76.050,00.

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, pelo Fundo Municipal de Saúde, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, Através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as LEIS FEDERAIS DE N.ºS 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 113/2010 .

O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço por ITEM, destinado atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral.

2 - OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo popular zero km e veículo ambulância tipo A simples remoção zero km, destinados para o Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, pelo menor preço por item, mediante contrato, pelo prazo de até 12 (doze) meses, tudo conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar juntamente com o credenciamento uma declaração, de acordo com modelo do anexo VII, e deverão fazer prova de seu enquadramento, como ME ou EPP através de Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá ser juntada no credenciamento e nos Documentos de Habilitação.

3.5. A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.

3.6. Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

3.7.A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – É necessário apresentar uma Declaração de Habiilitação conforme modelo em Anexo, devidamente preenchida e assinada; ´

4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 027/2011 – PROCESSO N.º 160/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 027/2011 – PROCESSO N.º 160/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.

4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – **O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo em Anexo.

5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do bem não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, contados após a solicitação.*
6. *Garantia do fabricante.*
7. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
8. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*
9. *Anexo à Proposta Comercial, a empresa licitante deverá apresentar um portifólio ou folder ou outro documento que discrimine detalhamente todos os itens do veículo, com a completa Ficha Técnica do mesmo.*

6.2 – O modelo da Proposta Comercial encontra-se em Anexo.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 – Cédula de Identidade;

7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou

7.1.3 – Cópia do Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, que comprove o objeto da empresa e a titularidade do sócio-gerente/administrador/proprietário; ou
7.1.4 – Cópia da Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.5 – Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS- mediante Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Economica Federal;
7.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal(CND) ou(CPND)
7.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
7.2.6 – Prova de regularidade para com o INSS- CND ou CPND;
7.2.7 - Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo em anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Examinada a proposta classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
8.4.6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06:
8.4.7. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:
a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
8.4.8. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata,

ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o bem.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V, e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO BEM

12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo Servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passar para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do bem: máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos bens a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados. **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados.**
13.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o veículo se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA

14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, **À VISTA**, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal, com recursos oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e recursos próprios do Município.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios e de convênio, no que couber, previstas na LOA/2011, correspondente às seguintes dotações:· 03.02.00.10.301.0003.1.050-4490.52.00- equipamento e material permanente – red. 358.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da “Proposta” e da “Documentação de

Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.
18.5. A Pregoeira e sua equipe de apoio poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e disponível no *site* www.coqueiral.mg.gov.br e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS

20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 160/2011 – Edital de Pregão nº 027/2011:
Anexo I – Relação de veículos;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 16 de junho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:1DBED848

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 161/2011

Modalidade:
Pregão n.º 028/2011
Tipo: **Menor preço por item**
►**Data e hora da entrega dos envelopes (protocolo): 04/07/2011 – até as 13:30 h.**
►**Data e hora da realização: 14 horas do dia 04/07/2011**
►**Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.**
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, com valor médio total estimado de R$ 18.385,70.

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, pelo Fundo Municipal de Saúde, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, Através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as LEIS FEDERAIS DE N.ºS 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 113/2010 .
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço por ITEM, destinado atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral.

2 - OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos odontológicos destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, pelo menor preço por item, mediante contrato, pelo prazo de até 06 (seis) meses, tudo conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4. As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar juntamente com o credenciamento uma declaração, de acordo com modelo do anexo VII, e deverão fazer prova de seu enquadramento, como ME ou EPP através de Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá ser juntada no credenciamento e nos Documentos de Habilitação.
3.5. A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.6. Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
3.7.A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – É necessário apresentar uma Declaração de Habiilitação conforme modelo em Anexo, devidamente preenchida e assinada; ´
4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora

especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 028/2011 – PROCESSO N.º 161/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 028/2011 – PROCESSO N.º 161/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – **O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo em Anexo.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 20 (vinte) dias, contados após a solicitação.*
6. *Garantia do fabricante.*
7. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
8. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*
9. *Anexo à Proposta Comercial, a empresa licitante deverá apresentar um portifólio ou folder ou outro documento que discrimine detalhamente todos os itens do veículo, com a completa Ficha Técnica do mesmo.*

6.2 – O modelo da Proposta Comercial encontra-se em Anexo.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 – Cédula de Identidade;
7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.3 – Cópia do Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, que comprove o objeto da empresa e a titularidade do sócio-gerente/administrador/proprietário; ou
7.1.4 – Cópia da Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.5 – Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS- mediante Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Economica Federal;
7.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal(CND) ou(CPND)
7.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
7.2.6 – Prova de regularidade para com o INSS- CND ou CPND;
7.2.7 - Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo em anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Examinada a proposta classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
8.4.6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06:
8.4.7. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:
a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
8.4.8. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V, e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo Servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passar para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que

estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade". **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados.**
13.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA

14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, **À VISTA**, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal, com recursos oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e recursos próprios do Município.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios e de convênio, no que couber, previstas na LOA/2011, correspondente às seguintes dotações:· 03.02.00.10.301.0003.3.001-4490.52.00 – equipamento e material permanente – red. 379.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.
18.5. A Pregoeira e sua equipe de apoio poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e disponível no *site* www.coqueiral.mg.gov.br e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS

20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 161/2011 – Edital de Pregão nº 028/2011:
Anexo I – Relação de materiais;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 16 de junho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:4258376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 162/2011

Modalidade: **Pregão n.º 029/2011**
Tipo: **Menor preço por item**
►Data e hora da entrega dos envelopes: 01/07/2011 – até as 8:30 h.
►Data e hora da realização da reunião: 9 h do dia 01/07/2011

►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.
Objeto: Fornecimento de material para estrutura metálica, pré-moldados e outros destinados para diversas Secretarias, com valor total estimado de R$ 105.603,71.

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.ºS 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 113/2010.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento de material para estrutura metálica, pré-moldados e outros destinados para diversas Secretarias, mediante formalização de contrato pelo prazo de até 08 (oito) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certama, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, seno facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.
3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade". **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados**.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 8:30h do dia 01/07/2011**.
4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 029/2011 – PROCESSO N.º 162/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 029/2011 – PROCESSO N.º 162/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo em Anexo neste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo em Anexo deste edital, e deverão constar:

1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados após a solicitação.*
6. *Garantia do fabricante.*
7. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
8. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*

6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se em Anexo do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Cédula de Identidade;
7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:
8.4.2.3.1- Será assgurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.
8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
8.7 – Os preços ofertados não poderão ser reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses de contratação; permitido realinhamento de valores, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
8.7.1 – O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por até igual período, mediante devida solicitação da parte, e desde que haja motivo justificado devidamente aceito pela Administração Municipal.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias,

que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega: Almoxarifado Municipal, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade". **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados.**
13.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA

14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos próprios, de convênios, no que couber, em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo servidor responsável pelo recebimento e avaliação do material, através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios e de convênios, no que couber, previstas na LOA/2011, correspondente às seguintes dotações:
·02.04.01.27.811.0720.2.027-3390.30.01 – material de consumo – red. 99.
·02.06.01.15.122.0052.2.047-3390.30.01 – material de consumo – red. 177.
· 02.06.01.15.452.0014.1.049-3390.30.01 – material de consumo – red. 184.
·02.06.03.22.661.0667.2.079-4490.51.00 – obras e instalações – red. 460.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste Edital, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado,

como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.
18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e disponível no site www.coqueiral.mg.gov.br e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS

20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 162/2011 – Edital de Pregão nº 029/2011: **Anexo I** – Relação de materiais; **Anexo II** – Modelo de Proposta Comercial; **Anexo III** – Modelo de Credenciamento; **Anexo IV** – Modelo de Declaração; **Anexo V** - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 16 de junho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:4E092067

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 163/2011
Convite N.º 014/2011

O Prefeito Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, ROSSANO DE OLIVEIRA, torna público que fará realizar licitação na modalidade convite, para aquisição do objeto abaixo especificado, de acordo com as leis Nº. 8.666/93 e Nº. 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

01. DO OBJETO
Único – constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para **construção do campo de futebol do Ermo**, a ser localizado na Comunidade Rural do Ermo, desta cidade, conforme projeto básico em anexo, com valor médio estimado de R$ 146.383,87.

02. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 – Os serviços deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Podem participar do presente processo licitatório as empresas legalmente constituídas e que satisfaçam as condições e normas aqui estabelecidas;
3.2 – São consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos:
3.2.1 – Comprovante de Inscrição no CNPJ;
3.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
3.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
3.2.4 – Cédula de Identidade do proprietário e sócios (se for o caso);
3.2.5 – Prova de regularidade junto ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certidão de Regularidade Fiscal de débito emitida pela Caixa Econômica Federal, à qual deverá estar em vigor à data de abertura do presente processo licitatório;
3.2.6 – Prova de regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, expedida pela Autarquia, devendo estar em vigor à data de abertura do processo licitatório presente;
3.2.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
3.2.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa (conjunta);
3.2.9 – Termo de visita técnica ao local da obra, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
3.2.10 - Atestado de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico permanente da empresa licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente registrada no CREA, sob pena da inabilitação. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, devidamente assinado, contendo a indicação do representante que o subscreve. A data do fornecimento deverá estar explicitada no atestado apresentado;
3.2.11 - Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
3.2.12 - Certidão de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
3.2.13 – Declaração, nos termos do art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, de que o Licitante não emprega menores de 18 em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Anexo;
3.2.14 – Declaração de não existência de fato impeditivo de participar de licitações, conforme Anexo.

3.3 – Os documentos solicitados deverão estar dentro do envelope n.º 001 no original ou em cópias autenticadas pelo cartório competente na sessão de abertura dos envelopes, vedada a reprodução de cópia autenticada e de apresentação de fac-símile;
OBS: Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994).

IMPORTANTE: *OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ORIGINAL NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.*

3.4 – Os documentos deverão ser perfeitamente legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datados assinados;
3.5 – A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados, e ou sua apresentação em desacordo com edital, implica em desclassificação da empresa que não participará da etapa seguinte do processo licitatório;
3.6 – Com a finalidade de facilitar o exame e agilizar os trabalhos da Comissão de Julgamento, os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem em que foram solicitados (o descumprimento deste item não é causa de desclassificação da proponente).
3.7 - É facultado a CPL, em qualquer fase da licitação, consultar o Cadastro de Fornecedores da P.M.C, sempre que houver dúvidas referentes aos documentos apresentados pela licitante; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, caso atenda o prazo de validade, e às condições estabelecidas neste Edital, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente no envelope N.º 001.
3.8 – É obrigatória a visita técnica do licitante no local de realização das obras, ocasião essa, em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação", conforme exigência contida no subitem 3.2.9.
3.8.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, conferência dos quantitativos dos materiais, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
3.8.2- O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é a Secretaria Municipal de Obras do Município.
3.8.3- As visitas acontecerão no horário de 09 às 11h, no dia 27/06/2011.
3.8.4- O licitante poderá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
3.8.5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

04. DAS PROPOSTAS
4.1 – As Empresas participantes deverão enviar suas **propostas** e **documentos de habilitação** em dois envelopes distintos e personalizados tipograficamente ou através de carimbo do CNPJ na frente, envelope N.º 001 deve conter os documentos solicitados nos itens 3-2 em diante deste convite, com a seguinte inscrição obrigatória nos envelopes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Processo Licitatório n.º 163/2011
Convite N.º 014/2011
Abertura dia 28/06/2011
Horário: 14 h
DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 001
Licitante: (Razão Social)

4.2 – A proposta deve obrigatoriamente vir em separado no **ENVELOPE N.º 002** e trazer os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Processo Licitatório n.º 163/2011
Convite N.º 014/2011
Abertura dia 28/06/2011
Horário: 14 h
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 002
Licitante: (Razão Social)

4.3 – A Proposta de Preço e o Cronograma Físico-Financeiro devem ser datilografados ou impressos em papeis personalizados da empresa licitante, sem rasuras, acréscimos e/ou entrelinhas, ter linguagem clara e precisa e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, sob pena de recusa.
4.3.1 - Caso a licitante esteja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser anexada, junto à proposta, a declaração, nos termos do Decreto nº 6.204/07, conforme modelo constante de Anexo deste edital.
4.3.2 - Ao elaborar a proposta de preços, a licitante deverá computar todos os custos necessários à execução das obras objeto desta licitação, inclusive serviços, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, licenças, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e todas as taxas, custas e emolumentos que incidam sobre a obra e serviços licitados.

05. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS
05.1 – A proposta deve ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura dos envelopes de propostas, os serviços ofertados deverão ser os específicos não sendo aceito nenhuma outra proposta que não esteja prevista no Edital.
05.2 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 5.1, deste instrumento serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua apresentação.

06. DO PROTOCOLO DA ENTREGA DOS ENVELOPES
ÚNICA - Os envelopes 001 (documentação) e 002 (proposta de preços), deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coqueiral, sito na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral - MG, **até o dia 28/06/2011 às 13 horas e 30 minutos.**

07. DA SESSÃO DE ABERTURA
7.1 – A sessão de abertura dos envelopes se fará em ato público, para a qual todas as licitantes estão convidadas e **dar-se-á no dia 28/06/2011**, no prédio da Prefeitura Municipal de Coqueiral, pela Comissão Permanente de Licitação do Município, às **14 horas.**
7.2 – Somente poderão manifestar-se, assinar atas, apresentar impugnações, rubricar documentos, firmar termos de renuncia à interposição de recursos nas sessões de abertura de envelopes, os proprietários, acionistas ou representantes devidamente identificados, que estiverem munidos de "Carta de Credenciamento" com poderes específicos para acompanhar as fases da presente Licitação.
7.3 – A ausência de representantes da empresa concorrente nas sessões de abertura e de julgamento implicará na aceitação inequívoca da legitimidade da documentação apresentada pelas demais licitantes.

08. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA E PROCEDIMENTOS
8.1 – A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" e respectivos julgamentos, será efetuada pela Comissão Permanente de Licitações do Município a quem competirá:
8.1.1 – Examinar os documentos referidos no item 3-2, rubricando-os juntamente com os licitantes credenciados julgando-os e excluindo à participação na fase subseqüente, a participação dos interessados considerados inabilitados, devolvendo-lhes mediante termo o "Envelope de Proposta de Preços" lacrado.
8.1.2 – Após o julgamento da "DOCUMENTAÇÃO", de habilitação e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido desistência expressa dos participantes ao direito de interposição de recursos, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes referentes à "Proposta de Preços", devendo rejeitar aquelas propostas que contrariarem as condições deste Edital. Todas as propostas deverão ser rubricadas por todos os presentes, facultando aos licitantes seu exame no local de abertura.
8.1.3 – Classificar as propostas aprovadas conforme critérios de julgamentos previstos neste Edital.
8.1.4 – Lavrar atas circunstanciadas na abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preços" e dos respectivos julgamentos.
8.1.5 – Se todas as participantes forem julgadas inabilitadas, ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação

poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
8.1.6 – Será facultado à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação que deveriam constar originalmente da proposta.
8.1.7 – A seu critério exclusivo a Comissão de Licitação poderá solicitar relatórios e laudos técnicos a outros órgãos ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Coqueiral, com finalidade de esclarecimento e complementação de dados.
8.1.8 – A Comissão de Licitação poderá desde que fundamentada, técnica e comercialmente, desclassificar as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório ou que tenham cotado preços EXCESSIVOS, ou manifestamente INEXEQÜÍVEIS.
8.1.9 – Depois do julgamento o processo licitatório será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.

09. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
9.1 – Será declarada vencedora a Empresa participante que apresentar a proposta do TIPO MENOR PREÇO, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**;
9.1.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público, para a qual todas as licitantes estão convocadas, proibido qualquer outro procedimento;
9.1.3 – Não será aceita qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos serão dirigidos diretamente a Comissão de Licitação, que poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir ao Prefeito do Município, devidamente informado para tomar decisão maior.
10.2 – Os recursos serão feitos por escrito e protocolado no Departamento de Licitações, junto da CPL do Município de Coqueiral.
10.3 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não fizer dentro do prazo legal.

11. PENALIDADES
11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada ou licitante vencedora, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e na declaração de idoneidade, conforme previsto nos artigos 86/88, da Lei 8.666/93;
11.2 – O atraso injustificado do vencedor em efetuar a obra objeto deste processo, implicará multa de mora, ficando desde já estabelecido o percentual de 0,5% ao dia de atraso, sobre o total adjudicado;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÚNICA – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta do orçamento Municipal de 2011, da seguinte dotação orçamentária: 02.06.03.27.812.0720.1.035-4490.51.00 – obras e instalações – red. 230.

13. DO ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS
13.1 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através de técnicos próprios, fará o acompanhamento permanente dos serviços, tanto quantitativamente, quanto tecnicamente. Estes fiscais poderão recusar qualquer serviço que julgarem não estar compatível com o Objeto, como determinar a aceitação ou não da qualidade dos materiais e da mão-de-obra utilizados neste trabalho.
13.2 – As medições serão executadas pelos fiscais da Secretaria Municipal de Obras.
13.3 – Os pagamentos serão efetuados, após a medição, com recursos oriundos de Contrato de Repasse entre o Ministério de Esportes, através do agente financeiro Caixa Econômica Federal e o Município de Coqueiral e com recursos próprios. No ato da retirada da nota de empenho a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o INSS, FGTS e CNDs.
13.4 – Para liberação dos pagamentos, observar-se-á por parte da contratada, a Prova de Regularidade para com o INSS e FGTS.
13.5 – Não será feito adiantamento de recursos para início da obra.
13.6 – O proponente deverá orçar todos os insumos necessários à integral execução dos serviços.
13.7 – O preço global proposto deverá resultar da soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários indicados na Planilha de Preços. Os quantitativos e serviços propostos deverão ser conferidos pelo proponente, não se aceitando em hipótese nenhuma reclamação por acréscimo no preço ofertado.
13.9 – A contratação será feita mediante EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com retenção para o INSS, devendo ser discriminado em Contrato os valores destinados a material e serviços, com retenção de 11% (onze por cento) sobre os serviços constantes na Nota Fiscal. Deverá ser considerado como SERVIÇOS pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do valor total da obra (IN SRP 03, 14/07/2005 alterada pela IN RFB 971, de 13/11/2009 a partir do capítulo de 112, dispõe da retenção ao INSS).
13.10 – Os preços unitários constantes da Planilha de Preços servirão para emitir os pagamentos de eventuais acréscimos (serviços extras) ou deduções de serviços decorrentes de modificações nas especificações, devidamente autorizadas ou solicitadas pelo FNDE prevalecendo as quantidades executadas e medidas no local.
13.11 – A empresa interessada deverá obrigatoriamente visitar o local da empresa, após exame e estudo de toda a documentação constante neste Edital, a fim de conhecer as condições locais, as características geoclimáticas regionais, a infraestrutura rodoviária e urbana (água, luz, esgoto e acessos), as facilidades e os recursos existentes, especialmente quanto ao fornecimento de materiais e mão de obra. Alegações relacionadas com quaisquer destes fatos não serão consideradas como razão válida para qualquer reclamação após a adjudicação da proposta.
13.12 – Todas as ordens de serviço, intimações e entendimentos entre a Prefeitura Municipal de Coqueiral e a empresa vencedora serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas no respectivo diário de obra, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.
13.13 – O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS
14.1 – O valor ofertado pela Contratada deverá ser fixo, durante a vigência do respectivo Contrato, ressalvadas as hipóteses de revisão contratual, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
14.2 – Havendo aumento ou diminuição no preço dos materiais, medido em índices oficiais, poderá promover-se recomposição de preços através de alteração bilateral do Contrato.
14.3 – Durante os primeiros 60 dias de vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis, período no qual não haverá nenhuma hipótese de revisão contratual.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – A autoridade licitante se reserva o direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, sem que reste qualquer direito indenizatório;
15.2 – Não serão aceitas propostas de preços ou envelopes de documentação entregues em data, local e horário diferentes dos pré-estabelecidos neste edital.
15.3 – A inabilitação da licitante na fase de documentação importa em percussão do direito de participar das fases subseqüentes do processo.
15.4 – Após a entrega da obra, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, e assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita.
15.5 – O Termo de Recebimento Definitivo somente será firmado após o decurso do prazo de observação e vistoria que comprove eventual adequação do objeto aos termos contratuais.
15.6 – A prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57, § 1.º da Lei 8.666/93.
15.7 – É facultado a CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de inspeções, auditorias, ou a realização de diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

15.8 – Fazem parte do presente Edital os seguinte Anexos: **Anexo I** – Planilha Orçamentária, **Anexo II** – Memorial Descritivo, **Anexo III** – Memória de Cálculo, **Anexo IV** – Cronograma Físico-Financeiro, **Anexo V** – Projetos, **Anexo VI** – Modelo de Proposta de Preço, **Anexo VII** – Modelo de Declaração, **Anexo VIII** – Modelo de Declaração, **Anexo IX** – Minuta do Contrato, **Anexo X** – Modelo de Carta de Credenciamento e **Anexo XI** – Modelo Declaração de Micro Empresa.
15.9 – Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, Compras ou de Obras do Município, na Rua Minas Gerais, n.º 62, Vila Sônia, em Coqueiral-MG, pelo telefone 35 3855-1162 / 1512 ou através dos e-mails secobras@coqueiral.mg.gov.br, secgeral@coqueiral.mg.gov.br, compras@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de junho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:86930606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DISPENSA 004/2011

P.M. CURVELO - DECISÃO ADMINISTRATIVA – Dispensa nº 004/2011 - Aplica ao **ESPOLIO DE DOMINGOS GERALDO DINIZ** e de **MARIA TEREZINHA MATOS DINIZ**, representados pela inventariante, **Jane Matos Diniz Lopes, CPF 538.099.206-49,** residente na Rua Rita Otaviano, nº 316, Centro, Curvelo/MG, CEP. 35790-000, a penalidade de advertência, pelo não cumprimento do Contrato 024/2011, proveniente da Dispensa 004/2011, nos termos dos art. 87 inciso I da Lei 8.666/93, bem como declara cancelada a Dispensa 004/2011 e o Contrato nº 024/2011.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:818B49BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2011

P.M. Curvelo - Contrato 131/11 – Tomada de Preços 03/11 - contratação de agência de publicidade e propaganda, para prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias e informar o público em geral - Vig. 20/06/2011 a 19/06/2012– vr. R$ 350.000,00 – data 10/06/2011 – parte Lume Comunicação Ltda – EPP.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:2A36170F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2010

P.M. CURVELO - Retifica a publicação datada de 16/06/11, referente ao **1º Aditivo ao Contrato nº 074/2010 – Inexigibilidade 04/10 -** onde se lê **1º Aditivo ao Contrato nº 074/2010 – Inexigibilidade 04/10** correto é **4º Aditivo ao Contrato nº 074/2010 – Inexigibilidade 04/10**. **4º Aditivo ao Contrato nº 074/2010 – Inexigibilidade 04/10 –** acréscimo de valor e prorrogação de prazo até 30.06.2011 – vr. R$ 478.813,12 passando o CO p/ R$ 5.981.243,97 – data 31/05/2011 – parte Hospital Imaculada Conceição.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:D1F9E3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

P. M. CURVELO – Julg. Propostas – TOMADA DE PREÇOS 011/2011-2 (aquis. equip. aeróbicos para implantação do Programa Minas Olímpica Saúde na Praça, no Município de Curvelo/MG, através Convênio 288/2010, da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude/MG). Proposta classificada: Brasfitness Comércio de Artigos Esportivos Ltda. Firma vencedora: Brasfitness Comércio de Artigos Esportivos Ltda., itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, do Anexo I do Edital, valor R$ 11.310,00. Curvelo, 16/06/11. CPJL.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3D493DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

P. M . CURVELO – Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2011 – Objeto: Aquis. equipamentos industriais para montagem do lavador de veículos, na nova instalação da garagem de ônibus escolares. Data e local Sessão Pública: 08/07/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia da sessão. Curvelo, 16/06/11. CPJL.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:CD544256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º termo aditivo ao contrato nº 098/2010
Objeto: prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 05/04/2011 até 05/09/2011, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Carlos Lacerda Cinha
Data da assinatura: 31 de março de 2011.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:F3A103A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato nº 053/2010
Objeto: Rescisão, de comum acordo entre as partes contratantes, do termo aditivo do contrato de Locação de imóvel, celebrado em 20/12/2010, referente à locação do imóvel situado na Rua Tiradentes , nº 160, Bairro Vila Operária, neste município, destinado ao Funcionamento da Creche do Bairro Vila Operária.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Anderson Cyrillo Santos
Data da assinatura: 28 de abril de 2011.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:E6D54141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 010/2011
Objeto: finalidade alterar o contrato para incluir a prestação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos da Comunidade de Pedro Baiano até o Distrito de Senador Mourão, no período de fevereiro a maio de 2011, por aproximadamente 70 dias letivos.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Rogério Roberto e Silva – ME
Data da assinatura: 04 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:35C396A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 007/2011
Objeto: aumentar a quilometragem do Contrato n.º 007/2011, firmado em 01/02/2011, a partir de 05/04/2011, para execução dos serviços de transporte escolar, Linha 22: Pedraria a Senador Mourão, passando de 128.4 para 140.4 km/dia..
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Gabriel Arcanjo da Cunha – Me
Data da assinatura: 04 de Fevereiro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:CB4DD32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2011
Objeto: aumentar a quilometragem do Contrato n.º 002/2011, firmado em 01/02/2011, a partir de 05/04/2011, para execução dos serviços de transporte escolar, Linha 13: Batatal, Batatal de Batatal, Quartéis e Estiva, passando de 80 (oitenta) para 103 (cento e três) km/dia.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Adão Monteiro
Data da assinatura: 05 de Abril de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:FAA86EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 005/2011
Objeto: aumentar a quilometragem do Contrato n.º 005/2011, firmado em 01/02/2011, a partir de 05/04/2011, para execução dos serviços de transporte escolar, Linha 08: Barra de Pedraria, Vargem de São João, riacho da Porta, Água Boa, Capão da Onça a Senador, passando de 286 (duzentos e oitenta e seis) para 302 (trezentos e dois) km/dia.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Gabriel Arcanjo da Cunha – Me
Data da assinatura: 05 de Abril de 2011.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:4512B835

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 006/2011
Objeto: aumentar a quilometragem do Contrato n.º 006/2011, firmado em 01/02/2011, a partir de 05/04/2011, para execução dos serviços de transporte escolar, Linha 11: Fazenda da Cachoeira, Capão Grosso a Senador Mourão, passando de 85 (oitenta e cinco) para 106 (cento e seis) km/dia.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Gabriel Arcanjo da Cunha – Me
Data da assinatura: 05 de Abril de 2011.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:19FD6A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 006/2011
Objeto: aumentar a quilometragem do Contrato n.º 006/2011, firmado em 01/02/2011, a partir de 05/04/2011, para execução dos serviços de transporte escolar, Linha 11: Fazenda da Cachoeira, Capão Grosso a Senador Mourão, passando de 85 (oitenta e cinco) para 106 (cento e seis) km/dia.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Gabriel Arcanjo da Cunha – Me
Data da assinatura: 05 de Abril de 2011.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:4A9FB88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel
Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de locação de imóvel, de 25/05/2009, com vistas ao funcionamento do Centro Administrativo Municipal, que passa a vigorar a partir de 25/05/2011 até 25/05/2012, bem como reajustar o valor do aluguel, passando de R$ 20.578,38 (vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) para $ 22.758,76 (vinte e dois mil setecentos e cinqüenta e oito e setenta e seis centavos conforme IGPM
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte
Data da assinatura: 24 de maio de 2011.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:60D63010

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2010
Objeto: Reajuste do valor, passando de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 555,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais), conforme acordo entre as partes, destinado ao funcionamento do escritório da EMATER.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Anderson Cyrillo Santos
Data da assinatura: 05 de maio de 2011.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:ED3C11D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 122/2011, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 065/2011. Objeto: aquisição de dois caminhões para atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 0347.043-40/2010/MAPA/CAIXA. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 14:59 horas do dia 06/07/2011. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15:00 horas do dia 06/07/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de junho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2B291870

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2010
Objeto: prorrogar a vigência do contrato ora aditado a partir de 31/03/2011 até 31/07/2011, referente à autorização a título precário para prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Diamantina
Contratante: Município de Diamantina.

Contratado: Expresso Jmg Ltda
Data da assinatura: 31 de março de 2011.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:72602A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 128/2010
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é reajustar os preços de combustíveis derivados do petróleo conforme solicitado no anexo a este instrumento, para adaptações às necessidades atuais.

Combustível	Valor contrato	Valor reajustado
Álcool comum	R$ 1,94	R$ 2,45
Gasolina	R$ 2,64	R$ 2,84
Óleo diesel	R$ 1,98	R$ 2,03

Contrata: Município de Diamantina.
Contratado: Posto Seabra Ltda
Data da assinatura: 04 de abril de 2011.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:838729E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2009
Objeto: prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/04/2011 até 01/04/2012, destinado ao funcionamento do PSF do Bairro Bela Vista.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Carlos Lacerda Cinha
Data da assinatura: 31 de março de 2011.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:B8FE1D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 100/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/2011. Objeto: aquisição de equipamento de mamografia para estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que após promovidas mudanças no edital, a nova data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/07/2011, às 10:00 horas.

Diamantina (MG), 15 de junho de 2011.
CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:690F1E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2011 – PREGÃO Nº 093/2011

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei no 8.666/93, e CONSIDERANDO que em razão da verificação após a abertura do certame de divergências no Anexo I do Edital e necessidade de melhor especificação do objeto, podendo ter ocasionado a restrição na participação de licitantes e da necessidade de relançamento da licitação dentro dos preceitos estabelecidos na legislação em vigor;

RESOLVE:

ANULAR o PREGÃO Nº 093/2011 (PRESENCIAL) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS.

Divinópolis, 14 de junho de 2011.

DAVID MAIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:183BE9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 104/2011, PL 326/2011, a aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica, não Básicos de Consumo Interno para o Pronto Socorro e não Básicos de Distribuição Gratuita, para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.267,05 (Dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Dotações orçamentárias: 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00 Ficha: 470 e 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.30.00 Ficha: 469.
Divinópolis, 17 de junho de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:016091B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 0020/2011 - SEMUSA

Nomeia Como Responsável Pelo Programa de Controle de Dst/aids do Município de Divinópolis

A Secretária Municipal de Saúde - Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Rosenilce Cherie Gontijo Mourão Resende, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar a enfermeira Francisca Vanizia de Macedo Gomes como responsável pelo programa de controle de DST/AIDS do município de Divinópolis
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2011 dela se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16de junho de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7CBFC051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA:

Nos artigos 2º e 4º, do Decreto nº 9980, de 18/05/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 0504, ano III, em 10/06/2011, onde se lê Art. 2º... Danielly Ramalho de Araújo Rosas... leia-se Art. 2º ... Danielli Ramalho de Araújo Rosas Oliveira", e, onde se lê Art. 4º ... Danielly Ramalho de Araújo Rosas... leia-se Art. 4º ... Danielli Ramalho de Araújo Rosas Oliveira".

Divinópolis, 15 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6626E2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL 201/2011.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e assentamento de alambrado de fechamento do Restaurante Popular e reparos no piso e caixa de drenagem pluvial no pátio externo, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..

Divinópolis, 15 de junho de 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DCBEA37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEACOM – EXTRATO DO CONTRATO 11/11
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93 DO PL. 324/11.

Contratado: Guimarães e Simão Comunicação Eventos e Publicidade Ltda. Objeto prestação de serviço para promoção de shows artísticos com completa infraestrutura a realizarem-se nos dias 17 e 22 de junho e 08 de julho do corrente, nos bairros Jardim Candidés, Campina Verde e Jardim das Oliveiras respectivamente, para as inaugurações dentro das festividades do aniversário de 99 anos de Divinópolis. Valor R$ 31.100,00. Prazo 08/07/11. Dot. Orç. 02.14.02.04.131.0059.2196. 3.3.90.39.00 ficha 963.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F5309194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 01/11 AO CONVÊNIO 25/11.

Conveniado: Caixa Escolar Prof.ª Maria de Lourdes Teixeira. Objeto acréscimo de R$ 1.400,00 ao valor do convênio a ser transferido em parcela única no mês de junho/11, para complementação das despesas de capital p/ aquisição de imobiliário p/ a sala do PROINFO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1AA939FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 02/11 AO CONVÊNIO 25/11.

Conveniado: Caixa Escolar Prof.ª Maria de Lourdes Teixeira. Objeto acréscimo de R$ 500,00 ao valor do convênio a ser transferido em parcela única no mês de junho/11, para complementação das despesas de custeio empregadas nas atividades do Projeto "Minha Cidade Lê".

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12E179F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO CONTRATO 07/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratada: Associação Divinopolitana de Jiu-Jitsu. Objeto organização e realização do 25º Open Divinópolis de Jiu-Jitsu que ocorrerá no dia 19/06/11 no Poliesportivo do Bairro Niterói. Valor R$ 3.000,00. Prazo 03/07/11. Dot. Orç. 02.08.01.27.812.0721.2128.3.3.90.39.00 ficha 650.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B1F99D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO CONTRATO 08/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratada: Associação Divinopolitana de Jiu-Jitsu. Objeto prestação de serviço para ministrar aulas de Jiu-Jitsu em programas desenvolvidos no Município de Divinópolis, as aulas serão ministradas na AABB – Associação Atlética Banco do Brasil com um público alvo em torno de 80 crianças e adolescentes. Valor R$ 5.600,00 em 07 parcelas de R$ 800,00. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.08.01.27.813.0705.2133.3.3.90.39.00 ficha 662.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A3601052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 12/11
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 DO PL. 275/11.

Contratada: Casa Nova Locadora Ltda/Manoel Severino da Silveira. Objeto locação do imóvel situado na Rua Uberaba, 120 Bairro Espírito Santo – Divinópolis/MG, para abrigar a Sra. Maria José de Morais e Família. Valor R$ 550,00 mensais. Prazo 02/06/12. Dot. Orç. 02.01.04.16.482.0515.1011.3.3.90.39.00 ficha 124.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:110D032F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 11/11
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 DO PL. 276/11.

Contratada: Casa Nova Locadora Ltda/Vilma Fernandes Ferreira. Objeto locação do imóvel situado na Rua Tiradentes,841 Bairro São Sebastião – Divinópolis/MG, para abrigar a Sra. Marilene Oliveira dos Santos e família. Valor R$ 510,00 mensais. Prazo 02/06/12. Dot. Orç. 02.01.04.16.482.0515.1011.3.3.90.39.00 ficha 124.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6925F6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 03/11 DO PL. 507/10.

Contratada: A & S Construtora Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 20/06/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3F8ADF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 315/2011.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados, a locação do imóvel situado na Rua Afrânio Peixoto, 754, Bairro São José para funcionamento do anexo do C.M.E.I Isaura Ferreira, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se

exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 16 de junho de 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2EFCA956

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 204/2011.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, em relação ao Processo Administrativo Licitatório nº 204/11, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a contratação para aquisição material de curativo e higiene, neste Município, por dispensa de licitação, com base nos termos do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/3, para atender aos Programas Sociais supervisionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..

Divinópolis, 15 de junho de 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:295C7BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 324/2011.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Guimarães e Simão Comunicação Eventos e Publicidade Ltda, para promoção de shows artísticos com completa infraestrutura a realizarem-se nos dias 17 e 22 de junho e 08 de julho do corrente, nos bairros Jardim Candidés, Campina Verde e Jardim das Oliveiras respectivamente, para as inaugurações dentro das festividades do aniversário de 99 anos de Divinópolis. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da SecretariaDiretoria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..

Divinópolis, 13 de junho de 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:715F519E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – ADITAMENTO No 04 ao contrato de fornecimento Nº 001/2011, datado de 13/01/2011 - Processo Nº 002/2011 – Pregão Presencial Nº. 002/2011. Firma contratada: Auto Posto Estrela Ltda Objeto: Aditamento do contrato em relação ao reajuste do preço dos combustíveis (álcool hidratado e gasolina comum). O preço do litro de gasolina comum passa de R$2,52 para R$2,60 a partir de 15 de abril de 2011. Estrela do Indaiá, 15 de abril de 2.011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6B0EE987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.027/2011, Processo nº. 101/2011, Objeto: Prestação de Serviços no fornecimento de Proteses Dentárias para pessoas carentes do Município – Contratado: EMERSON FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº. 12.032.339/0001-59, valor global R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 01 de junho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:755F7D72

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 368/2011, Dispensa de Licitação nº. 027/2011, Processo nº. 101/2011, Objeto: Prestação de Serviços no fornecimento de Proteses Dentárias para pessoas carentes do Município, Contratado: EMERSON FERREIRA DA SILVA – CNPJ nº. 12.032.339/0001-59, valor global R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 01 de junho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:44878101

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 765/2011

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 620/2007 DE 09.03.2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPA, DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº. 620/2007 de 09.03.2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por no mínimo 11(onze) membros

titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I. 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, indicado pela Secretaria Municipal de Educação
II. 01 (um) representante das demais Secretarias Municipais, indicado pelo respectivo Secretário Municipal;
III. 01(um) representante do Professores da Educação Básica Pública;
IV. 01(um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
V. 01(um) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
VI. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;
VII. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo indicado pela entidade de estudantes secundaristas e outro pela entidade de estudantes da rede comum;
VIII. 01(um) representante do Conselho Municipal de Educação; e
IX. 01(um) representante do Conselho Tutelar.
§ 1º. Os membros de que tratam os incisos III, IV, V, VI e VII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escola dos indicados pelos respectivos pares.
§ 2º. A indicação referida no art. 2º, caput, deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para nomeação dos conselheiros.
§ 3º. Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vinculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.
§ 4º. Os representantes, titulares e suplentes, dos diretores de escolas básicas públicas deverão ser eleitos por suas respectivas comunidades escolares.
§ 5º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I. Cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito e do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou fins, até terceiros grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados, e
IV. Pai de alunos que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo municipal.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2011.

Grão Mogol – MG, 13 de junho de 2011.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:42FAE2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 007/2011
Processo: 047/2011.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade Tomada de Preços, para **Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para execução das Obras de Pavimentação das Ruas Urbanas para melhoramento de vias públicas do município,** às 08**:30** horas do dia 14/06/2011, e que aos interessados, demais informações bem como ata se encontra à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 14/06/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:209517DC

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório de nº 047/2011 Tomada de Preços 007***-2011,*** realizado pelo pregoeiro Ronaldo José da Silva e equipe de apoio**,** para **Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para execução das Obras de Pavimentação das Ruas Urbanas para melhoramento de vias públicas do município**, resolve homologar o resultado do referido processo.

Itacarambi, 17/06/2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:44D3339C

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 167-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Neves Construtora Ltda**
Objeto: **Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para execução das Obras de Pavimentação das Ruas Urbanas para melhoramento de vias públicas do município.**
Valor: R$ **511.794,18**. Prazo: Junho à Outubro. Itacarambi - MG
17 de junho de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:93D839AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 22/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 22/2011, Objeto: Fornecimento de medicamentos constantes da lista oficial de preços da ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico e alimentos funcionais ao serviço municipal de saúde, através do sistema de Registro de Preços. Empresas contratadas:
♦ Drogaria e Farmácia Americana São Lourenço Ltda, estabelecida na Praça Amador Guedes, nº 92, Centro de Itanhandu / MG. Valor do contrato: R$ 446,40
♦ Droga Rede Itanhandu Ltda ME, estabelecida na Rua Arlindo Luz, nº 30, Centro de Itanhandu / MG. Valor do contrato: R$ 14.048,40

♦ Dermefarma Farmácia Ltda ME, estabelecida na Av. Fernando Costa, nº 401, Centro de Itanhandu / MG. Valor do contrato: R$ 103.505,00
Dotações do orçamento vigente. Vigência de 01 ano. Data da assinatura: 30 de Maio de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EDDD4B28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 23/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 23/2011, Objeto: Contratação de som, iluminação e palco para realização da festa junina 2011. Empresa contratada:
♦ Cleomar Ribeiro ME, estabelecido na Rua Hebert José de Souza, nº 360, Bairro Lagoa Seca em São Lourenço / MG. Valor do contrato: R$ 3.300,00
Dotação orçamentária: 02.10.00.13.392.0012.2034.3.3.90.39.00. Vigência: até 26 de Junho. Data da assinatura: 07 de Junho de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A92E3817

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 24/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 24/2011, Objeto: Aquisição de materiais para canalização de rede de esgoto, conforme Convênio nº 1111/2010 celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP) e o Município de Itanhandu. Empresas contratadas:
♦ C.B.T.S. Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento Ltda, estabelecida na Rodovia Washington Luiz, s/n, Bairro Aterrado em Lorena / SP. Valor do contrato: R$ 32.900,00
♦ Jathaju Comercial Ferr/Ferramentas Ltda EPP, estabelecida na Rua Pedro Cunha, nº 684, Centro de Itanhandu / MG. Valor do contrato: R$ 16.410,70
♦ Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda, estabelecida na Rua Maria Luiza Pereira, nº 196, Bairro João Paulo II em Itanhandu / MG. Valor do contrato: R$ 514,38
Dotação orçamentária: 02.05.00.17.511.0016.1006.4.4.90.51.00. Vigência: 90 dias. Data das assinaturas: 09 de Junho de 2011. Evaldo

RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5FBF79EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO 26/2011

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Resultado, Pregão Presencial 26/2011 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo e transportes em geral, através do sistema de registro de preços. O Pregoeiro torna público o resultado da licitação declarando como vencedora a empresa:
♦ Joaquim Gabriel Inácio, C.N.P.J. 13.290.640/0001-25, Itanhandu/MG. Valor ofertado: R$ 45.600,00.
A Ata deste Pregão Presencial bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão Itanhandu, 13 de Junho de 2011. Marcos

ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F4AE6684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 05/07/2011, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 008/2011 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 05/07/2011. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas destinadas à retífica dos motores dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 04/07/2011, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 16/06/2011.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC59F0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2011

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **05/07/2011 às 8:00** horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2011**, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE EM PÓ, LEITE DE SOJA, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho Social. O edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 216, 224 e 262.

João Monlevade, 15 de junho de 2011

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C222026F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº. 002/2011 DE 05 DE MAIO DE 2011

"EXONERA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE"

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais , e , observando o disposto na lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e legislação complementar em vigor

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor como Agente de Transito do município , com as respectivas atribuições , obrigações e responsabilidades no Código de Trânsito Brasileiro , Lei 9.503/97 :

Sebastião de Paiva	Matrícula 6641

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário .

João Monlevade, 05 de maio de 2011.

ADRIANO DA CONSOLAÇÃO COSTA
- Autoridade Municipal de Trânsito -

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1F6B8856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO 048/2010 TP 006/2010

Execução calçamento da Rua Francelino Ribeiro-Cv. SETOP 633/2009-RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO-public. Terceiros, Minas Gerais, 29/07/2010-p. 29- public. Hoje em Dia, 29/07/2010-p. 28-onde se lê: Data 28/07/2010, **leia-se 28/06/2010**

PABLO F. B. M. MENDES
Pres. Cpl.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:4DA38BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC 048/2010 TP 006/2010

Execução calçamento da Rua Francelino Ribeiro-Cv. SETOP 633/2009-RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO-public. Terceiros, Minas Gerais, 29/07/2010-p. 29-public. Hoje em Dia, 29/07/2010-p. 28-onde se lê: Contrato firmado, leia-se **Proc. Homologado-**onde se lê: Data 28/07/2010, **leia-se 25/06/2010**

PABLO F. B. M. MENDES
Pres. CPL.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1B4EFC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
TERMO ADITIVO Nº 04/2011 AO CONTRATO Nº 006/2008

Termo Aditivo nº 04/2011 ao Contrato nº 006/2008 – **Partes**: Câmara Municipal de Luz e ESCAL – Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda – Objeto: Prestação de Serviços e Assessoria Ltda – **Objeto**: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada – **Valor:** O valor mensal do objeto do contrato passa a ser de R$ 1.879,68 – **Período:** 19.05.11 a 19.05.12

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BACC825A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE º 002/2011

A Prefeitura Municipal de Montezuma - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura física para realização da festa da padroeira Santa Ana e São Joaquim nos dias 16 a 25 de Julho de 2011 na sede deste município de Montezuma – MG**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as *08:00 horas do dia 28 de Junho de 2011*, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Montezuma – MG, situada à Praça José Batista, nº 1.000, Centro. Demais informações através do Telefone nº (38) 3 825 1198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 16 de Junho de 2011

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:EBED3179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao convênio 01/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará. Objeto: acréscimo de serviços. Valor do Aditivo: R$30.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.
Pará de Minas, 06 de junho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:5AAF6E11

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato nº 35/11: firmado entre o Município de Pará de Minas e Auto Posto MR Ltda. Objeto: alteração da redação da clásula primeira do quinto Termo aditivo. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 133/10.
Pará de Minas, 6 de junho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:FA806075

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 156/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Empresa Mineira de Computadores Ltda. Objeto: locação de 05 computadores. Valor do Aditivo: R$12.650,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 015/10.
Pará de Minas, 03 de junho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:61859F90

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 225/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e o Sr. José Maria Amorim. Objeto: prorrogação de prazo por mais 180 dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX Pará de Minas, 07 de junho de 2011.011/2010.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:9D267EAD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 9912217068: firmado entre o Município de Pará de Minas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 meses. Valor do Aditivo: R$160.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.
Pará de Minas, 07 de junho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:949C732A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 130/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e o Supermercado Peixoto e Filhos Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 16/2011.

Pará de Minas, 01 de junho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:765DEC84

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 024/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda. Objeto: fornecimento de vale transporte especial. Valor do Aditivo: R$17.200,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 024/10.
Pará de Minas, 07 de junho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:0358E3FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 222/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF Construções Ltda. Objeto: prorrogação do prazo por mais 20(vinte) dias e alteração de quantitativos. Valor do Aditivo: R$27.800,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 007/10.
Pará de Minas, 08 de junho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:7777FF12

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 248/2009: firmado entre o Município de Pará de Minas e o Sr. Luiz Silvino Lemos Silva. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 meses. Valor do Aditivo: R$16.320,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 019/09.
Pará de Minas, 08 de junho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:A5D5E544

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 221/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Alpa Construtora Ltda. Objeto: prorrogação do prazo por mais 90(noventa) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 008/10.
Pará de Minas, 13 de junho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:BAEC36ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 006/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Irmandade Nossa Senhora da Conceição. Objeto: realização de exames laboratoriais. Valor: R$49.000,00. Vigência: 14/06/11 a 31/12/11. Dotação: 02.09.10.301.0022.2.103-3.3.90.39-0288. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 14 de junho de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:F11E3DBA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato nº 280/09: firmado entre o Município de Pará de Minas e Embraurb Empresa Brasileira de Urbanização Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 009/08. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 13 de junho de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:F46AC8F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TA ao Contrato nº 275/2008: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: supressão de valores. Valor da supressão: R$46.348,66. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 033/08. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 09 de junho de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:72B65512

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº 213/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Mateus Felipe Dutra Cornélio Pinto. Objeto: prestação de serviços de limpeza em piscina. Dotação: 02.10.08.244.00212.129.339036-572. Valor: R$1.015,00. Vigência: 08/06/11 a 31/12/11. Fundamento legal:

Lei 8.666/93. PRC 847/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 08 de junho de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:4711B2C1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº 214/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Atacadista Orizânia Ltda. Objeto: fornecimento de frutas, verduras e legumes. Dotação: 02.10.08.241.0018.2.123-339030-356. Valor: R$3.825,50. Vigência: 15/06/11 a 31/12/11. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 066/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 15 de junho de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:35F26399

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº 215/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Retífica de Motores Standard Ltda. Objeto: prestação de serviços de retífica de motor. Dotação: 02.09.10.301.0022.2.093.339039-273; 02.14.26.452.0054.2.163.339039-510. Valor: R$9.150,00. Vigência: 10 dias a partir da ordem de fornecimento. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 068/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 15 de junho de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:659C3405

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº 216/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marina Rodrigues Nogueira. Objeto: prestação de serviços de arbitragem. Dotação: 0213.27.811.0055.2.150.339036-0467. Valor: R$540,00. Vigência: 15/06/11 a 31/12/11. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CC 003/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 15 de junho de 2011.

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:8DA12370

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 081/2011 - PRC 0611/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 081/2011 - PRC 0611/2011, a empresa: "AF Indústria de Móveis de Aço e Transporte Ltda" Item: 01. Pará de Minas, 15 de Junho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C00F27F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº 006/2.011.
Portaria nº 9.738/2.011.
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS
REQUERIDA: LATICÍNIOS FAZENDINHA LTDA.
O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COPPADS, constituída pela **Portaria nº 9566/2010**, publicada em 19/11/2010, no Quadro de Avisos desta Municipalidade, em conformidade com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal de Pará de Minas, determina que em cumprimento ao presente Mandado,

CITE-SE:

A contratada LATICÍNIOS FAZENDINHA LTDA., com sede na Fazenda Fazendinha Zona Rural da cidade de Igaratinga, MG, CEP.: 35.695-000, CNPJ 07.712.523/0001-00 para, na condição de indiciada, COMPARECER E/OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2011, PERANTE ESTA COMISSÃO PROCESSANTE, SEDIADA NA PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO – PARÁ DE MINAS – MG – 4º ANDAR DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, MG, ONDE CONSTA DENÚNCIA DO descumprimento de obrigações previstas no Contrato 046/2.011 do Edital de Licitação do pregão nº 170/2010, conforme Leis 10.520/02 e 8.666/93, conforme denúncia, teria supostamente descumprido o objeto do contrato ao fornecer leite com aspecto anormal, apresentando coloração e cheiro atípicos, além de encontrarem uma *larva de dermatobia hominis* (berne) em um dos saquinhos de leite fornecidos pela sociedade contratada, tornando-a, portanto, passível das sanções elencadas no referido Edital bem como nos respectivos Diplomas Legais. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado o direito de requerer vista dos autos, extrair cópias, arrolar testemunhas, contestar os termos da referida denúncia, podendo defender-se por si ou fazer-se acompanhar de advogado, devidamente constituído para este fim. Considere-se CITADA, o que certificarei.

Pará de Minas, 29 de abril de 2011.

EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:63818DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.701/11 - DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUA 1 DO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA * ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A DO DIA 13.06.11 POR CONTER ERRO NA EMENTA DA LEI PUBLICADA NAQUELA DATA.

LEI MUNICIPAL N.º 2.701/11, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

"Dá nova denominação à rua 1 DO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA"

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua 1 do Bairro Chácara Bela Vista passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO VICENTE DE SOUZA, em substituição ao nome de Rua Mozart Pereira Cardoso, por apresentar duplicidade de nome com Rua de outro Bairro.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal informará, no prazo de 60 dias após publicada a presente Lei, aos Correios, COPASA, CEMIG e outros órgãos competentes, bem como aos moradores sobre a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.432/2005, de 10 de novembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Lei oriunda de Projeto de Lei 23/2011 de autoria da Vereadora Keila Alves Cardoso

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7D97737B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 3.247/11 - TERMO DE COMPROMISSO - AUTORIZAÇÃO DE ESTÁGIO NATALY DOS SANTOS PIMENTA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo: Contrato n.º 3.247/11, autorização para estágio Lei Federal n.º 11.788/08, estagiária Nataly dos Santos Pimenta, estudante do terceiro período do Curso Técnico em Mineração, interveniente UNITEN Unidade Integrada e Técnica de Ensino, CNPJ 09.257.930/0001-21, com sede em Lavras - MG, representantes Nádia Telles Ferreira Machado e Joelma Nataliana Govêa Silvestre, período de 15.06.2011 até 22.07.2011, não há concessão de bolsa auxílio, nem representa vínculo empregatício, a ser prestado de forma supervisionada junto ao Departamento Municipal de Engenharia

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B9AF1AEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4539/2011

PORTARIA Nº 4.539/11 de 01 de maio de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA HELENA PEREIRA DIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARIA HELENA PEREIRA DIAS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/1990 a 28/02/2000, que serão gozadas a partir de 06/06/2011 a 05/07/2011, no total 01 mês, 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de maio de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8348A886

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4540/2011

PORTARIA Nº 4.540/2.011 de 02 de junho de 2011.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CARLOS JOSÉ PASSOS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 02 de junho de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9CE12B91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4541/2011

PORTARIA Nº 4.541/11 de 02 de junho de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LEONICE CARVALHO F. ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **LEONICE CARVALHO FREIRE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2001 a 31/01/2011, que serão gozadas a partir de 02/06/2011 a 01/07/2011, no total 01 mês, 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C4BEB9B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4542/2011

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OSMILTO BRUM.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 109 da lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.1994,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimento ao Servidor Público Municipal, **OSMILTO BRUM** de 02 (dois) anos a contar de 03.06.2011 e com término em 02.06.2013, nomeado em 01.10.2003 conforme Portaria nº 2.407/03, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6C73B190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4543/2011

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - THALES DE SIQUEIRA RIBEIRO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06 de junho de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E7F8B9C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4544/2011

PORTARIA Nº 4.544/2.011 de 06 de junho de 2011.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ANA PAULA DE BASTOS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de VETERINÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 06 de junho de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F9B15A71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4545/2011

PORTARIA Nº 4.545/2.011 de 06 de junho de 2011.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DENIS CARVALHO ALVARENGA virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2.637/11 de 10.03.2011, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 06 de junho de 2011, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E71BF6B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4545/2011

PORTARIA Nº 4.546/11 de 07 de junho de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IEDA APARECIDA ZANUNCIELI SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **IEDA APARECIDA ZANUNCIELI SILVA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/02/1995 a 14/02/2005 e parte referente a 2005/2010, que serão gozadas a partir de 02/06/2011 a 31/07/2011, no total 02 meses, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:72304A9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4547/2011

PORTARIA Nº 4.547/11 de 07 de junho de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUDITE CARVALHO SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **JUDITE CARVALHO SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 22/04/1998 a 21/04/2008, que serão gozadas a partir de 08/06/2011 a 06/08/2011, no total 02 meses, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:356D6B0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2672/2011

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24.06.2011
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,
CONSIDERANDO que no dia 23 de junho comemora-se o dia de Corpus Christi;
CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 24.06.2011.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F055A490

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4549/2011

PORTARIA Nº 4.549/11 de 07 de junho de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCILENE APARECIDA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **LUCILENE APARECIDA FERREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 10/10/2003 a 09/10/2008, que serão gozadas a partir de 01/06/2011 a 30/06/2011, no total 01 mês, 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5344AA08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4550/2011

PORTARIA Nº 4.550/11 de 08 de junho de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA PEREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **KEILA PEREIRA DE ANDRADE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/08/2000 a 31/07/2010, que serão gozadas a partir de 08/06/2011 a 07/07/2011, no total 01 mês, 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CD9EB113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 57/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/11, PREGÃO Nº 57/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E OBRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A DATA PREVISTA PARA ABERTURA DESTE CERTAME SERÁ DIA 29/06/2011, ÀS 13:00 HORAS. O EDITAL DEVERÁ SER SOLICITADO PELO EMAIL eniltoncompras@gmail.com.

POÇO FUNDO, 15 DE JUNHO DE 2011

ENILTON GUIMARÂES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:12500338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 102/2011 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva para um equipamento hospitalar, Monitor Cardíaco, marca Omnimed, modelo Omni 200, nº de série 285, nº de Patrimônio 10063, com acessórios, utilizado no (PAM) Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Prata – Contratada: Cetem Bioengenharia Ltda-Epp. Valor: R$1.353,00 (um mil trezentos e cinquenta e três reais). Vigência: a partir da assinatura até o término dos prazos de garantia. Data da Ratificação:

Prata-MG, em 10 de junho de 2011.
LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:9B6AF44C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 083/2011 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2011. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Dom Pedro II, localizada na Fazenda Buriti Alto, Comunidade das Três Barras, no município de Prata, nos termos do Convenio nº 62.1.3. 0957/2010, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Educação e o Município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Gama Construções e Participações Ltda. Valor: R$155.243,20 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Data da assinatura: Prata-MG, 15 de junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:59478753

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO - Processo Licitatório nº 091/2011 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 001/2011. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, sob prescrição médica. Contratante: Município de Prata – Vencedora: Márcio Donizete Almeida Vilela-ME, fixando o percentual de desconto proposto de 12 % (doze por cento), incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos "Revista Unitex Pharmacos". Vigência: 15/06/2011 a 15/06/2012 – data da publicação da Ata de Registro de Preços. Data da assinatura: 14/06/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7D485DE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

O Prefeito do Município de Prata, faz saber a todos que fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 075/2011, modalidade Convite nº 004/2011, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício, para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG, com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do art. 49, *"caput"*, da lei 8.666/93, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado.

Prata-MG, em 03 de junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C3CC4A43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 01/07/2011, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 049/2011, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício, para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 16 de junho de 2011.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A402D2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – Torna publico que fará realizar processo licitatório nº. 055/2011 - Pregão presencial nº. 026/2011 – registro de preço nº 024/2011, Objeto: **AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CIMENTO, MANILHAS, LAJES E MURO PRE FABRICADO,** conforme especificações do

anexo I, deste edital. Data de entrega dos Envelopes: dia 04/07/11, até às 12h00min horas. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 04/07/11 de 12h00min às 12h10min e Abertura e Classificação das propostas e início da fase lances: às 12:10 horas do mesmo dia. Informações (37) 3543 1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro
16/06/2011.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:630405AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – Torna publico que fará realizar processo licitatório nº. 056/2011 - Pregão presencial nº. 027/2011 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE: 01 moto nova de fabrica 0 km com potencia mínima 100 CC, 01 televisor 32 polegadas, 01 batedeira elétrica, 01 lavadora de roupa, 01 liquidificador 04 velocidades,** conforme especificações do anexo I, deste edital. Data de entrega dos Envelopes: dia 04/07/11, até às 09h00min horas. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 04/07/11 de 09h00min às 09h10min e Abertura e Classificação das propostas e início da fase lances: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações (37) 3543 1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro
16/06/2011.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6DD86D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – Torna publico que fará realizar processo licitatório nº. 057/2011 - Pregão presencial nº. 028/2011 – registro de preço nº 025/2011, Objeto: **AQUISIÇÃO DE equipamentos hospitalar, de fisioterapia, moveis e equipamentos de informática,** conforme especificações do anexo I, deste edital. Data de entrega dos Envelopes: dia 01/07/11, até às 09h00min horas. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 01/07/11 de 09h00min às 09h10min e Abertura e Classificação das propostas e início da fase lances: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações (37) 3543 1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro
16/06/2011.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D59C5E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – Torna publico que fará realizar processo licitatório nº. 058/2011 - Pregão presencial nº. 029/2011 – Objeto: contratação de prestação de serviço de assistência social e prestação de serviço de psicóloga, conforme especificações do anexo I, deste edital. Data de entrega dos Envelopes: dia 01/07/11, até às 15h00min horas. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 01/07/11 de 15h00min às 15h10min e Abertura e Classificação das propostas e início da fase lances: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações (37) 3543 1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro
16/06/2011.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A00FF3C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – Torna publico que fará realizar processo nº. 059/2011, chamada publica nº. 01/2011 – Objeto: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado a merenda escolar**,** conforme especificações do anexo I deste edital. Data de entrega dos Envelopes: dia 05/07/11, até às 09h00min horas. Informações (37) 3543 1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL e Equipe de Apoio
16/06/2011.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7A665144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – Torna publico que fará realizar processo licitatório nº. 60/2011 - Pregão presencial nº. 030/2011 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE peças com fornecimento de mão de obra para revisão geral na bomba injetora, bicos e direção hidráulica do veiculo Fiat ducato ano 2008 placa HMN - 9712,** conforme especificações do anexo I, deste edital. Data de entrega dos Envelopes: dia 01/07/11, até às 13h00min horas. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 01/07/11 de 13h00min às 13h10min e Abertura e Classificação das propostas e início da fase lances: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações (37) 3543 1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro
16/06/2011.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:244DCCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2011 – TOMADA DE PREÇOS (TP) Nº 005/2011 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – Propostas vencedoras:Realpharma Dist. de Medicamentos Ltda: menor preço para os itens 013, 017, 023, 032, 033, 041, 042, 044, 050, 056, 059, 060, 068, 076, 080, 081, 083, 086, 089, 094, 095, 105, 109, 128, 133, 147, 148, 152, 160, 163, 165, 166 e 168, somando o valor total de R$ 16.639,70(dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos); Centermedi Com. de Prod. Hospitalares Ltda: menor preço para os itens 005, 007, 038, 039, 048, 049, 055, 058, 065, 070, 090, 107, 113, 117, 123, 142, 156, 162, 167 e 176, somando o valor de R$ 15.718,90(quinze mil,setecentos e dezoito reais e noventa centavos);Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda: menor preço para os itens 001, 004, 009, 018, 019, 021, 040, 045, 047, 077, 078, 082, 084, 087, 092, 093, 108, 115, 116, 118, 122, 124, 132, 135, 138, 151, 153, 154, 157, 161, 171, 174 e 179, somando o valor total de R$ 14.601,60(quatorze mil,seiscentos e um reais e sessenta centavos);Prodiet Farmacêutica Ltda: menor preço para os itens 003, 014, 031, 043, 052, 053, 064, 066, 069, 098, 103, 112, 114, 119, 120, 141, 143, 144, 145, 155, 158, 159, 170 e 173, somando o valor de R$ 14.027,80 (quatorze mil,vinte e sete reais e oitenta centavos);Vale Comercial Ltda: menor preço para os itens 006, 008,

010, 012, 022, 025, 028, 029, 030, 054, 057, 062, 063, 067, 072, 085, 088, 104, 106, 110, 125, 127, 131, 136, 140, 146, 149, 172, 177 e 178, somando o valor total de R$ 8.646,40(oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);Girofarma Medicamentos Ltda: menor preço para os itens 035, 037, 061, 071, 099, 100, 111, 126, 137, 150, 164 e 169, somando o valor total de R$ 5.672,00(cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais);Farmaconn Ltda: menor preço para os itens 046, 097, 129 e 134, somando o valor total de R$ 5.538,00(cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais):Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos Ltda: menor preço para os itens 011, 015, 020, 024, 026, 027, 051, 073 e 074, somando o valor total de R$ 3.744,00(três mil, setecentos e quarenta e quatro reais); Prolifarma Farmacêutica Ltda: menor preço para os itens 016, 036, 079, 096, 101, 139 e 180 somando o valor total de R$ 1.160,90(hum mil,cento e sessenta reais e noventa centavos); Hospfar Ind. Com. de Prod. Hospitalares Ltda: menor preço para os itens 002 e 102, somando o valor total de R$ 295,45(duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)e,Equipar Médico e Hospitalar Ltda:menor preço para os itens 034, 130 e 175, somando o valor total de R$ 285,00(duzentos e oitenta e cinco reais). Itens frustrados: 075, 091 e 121.

Queluzito, 15/06/2011

ROSEMERY FERNANDES CHASSIM FERREIRA –
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:058A1A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 033/2011 - Dispensa de Licitação nº 007/2011 - O prefeito de Queluzito ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2011 para a contratação da empresa Marco Antonio Lessa de Simone para executar serv. de inventário físico patrimonial. Valor: R$ 4.500,00. Queluzito, 13/06/2011

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:3CC5875E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto para a realização de feiras, eventos cívicos e populares, atividades de esporte e lazer e atividades de Ação Social. DATA: 29/06/2011, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:CBDDC465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo 0481/2011 - Pregão Eletrônico 008/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Lourenço – Contratada nº 01: Comércio de Instrumentos Musicais Icléia Dellagiustina Ltda. EPP - CNPJ: 79.948.634/0001-20 – Contrato nº 2011.06-11 - Valor R$ 3.226,00 - Vigência 08/06/2011 a 30/08/2011; Contratada nº 02: Arumi Serviços e Assistência Técnica Ltda. – CNPJ: 08.748.536/0001-00 - Contrato nº 2011.06-10 - Valor R$ 1.799,45 - Vigência 08/06/2011 a 30/08/2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:CB4F8F8E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo 0630/2011 – Pregão Eletrônico 0018/2011 – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura. Sessão pública: 06/07/2011 às 13h30min. Credenciamento: a contar da publicação deste edital até às 11 horas do dia 06/07/2011. Apresentação das propostas: a contar da publicação deste edital até às 12 horas do dia 06/07/2011. Início da Sessão de lances às 13h30min do dia 06/07/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura – Setor de Compras e Licitações, telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. – São Lourenço, 15 de junho de 2011

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:55CC0522

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira, referente ao processo nº 0481/2011, Pregão Eletrônico nº 008/2011, que tem como objeto a aquisição de instrumentos musicais para implementação da Rede de Serviços de Saúde Mental nas modalidades CAPS i e CAPS Ad, conforme resolução 2081/2009 e 2141/2009 da Secretaria de Estado de Saúde., excetuando os Lotes 4, 9 e 12. São Lourenço, 06 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:85CBA2A2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Comércio de Instrumentos Musicais Icléia Dellagiustina Ltda. EPP - CNPJ 79.948.634/0001-20 – Valor: R$ 3.226,00 (três mil e duzentos e vinte e seis reais) e Arumi Serviços e Assistência Técnica Ltda. – CNPJ 08.748.536/0001-00 - Valor: R$ 1.799,45 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0481/2011, Pregão Eletrônico nº 008/2011. São Lourenço, 06 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:55754F72

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo nº 0665/2011 – Pregão Presencial 0038 – Objeto: Fornecimento de medicamentos similares,genéricos e de referência que não fazem parte da farmácia básica, constantes da listagem da ABC Farma, vigente em junho de 2011, à serem usados para atender urgência e emergência de usuários carentes, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para inscrição na Ata de Registro de Preços. Credenciamento: 04/07/2011 às 13 horas – Sessão Pública 04/07/2011 às 14 horas. Dotações do orçamento vigente. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Compras e Licitações – Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:42500320

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.173

DECRETO Nº 4.173

Designa Chefe do Departamento de Fiscalização e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar Chefe de Departamento; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das funções; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o **Sr. DANILO BERNADETH DA SILVA**, para exercer as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Chefe do Departamento de Fiscalização"**, **Código CDF, Símbolo CC-VII**, previsto no Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município (Anexo I-P, da Lei Municipal nº. 2.796/06), enquanto durar o período de férias do titular, a partir de 15/06/2011.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 14 de Junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:C390078E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.174

DECRETO Nº 4.174

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 2997, de 22 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.001.2.0011 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente----------R$ 30.000,00

Total da Unidade 2--R$ 30.000,00

Unidade 10 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.004.2.0070 - 3.3.90.30 Material de Consumo -R$ 10.000,00
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita --R$ 30.000,00
10.303.004.2.0074 - 3.3.90.91 Sentenças Judiciais -R$ 10.000,00

Total da Unidade 10 --R$ 50.000,00

Total da Instituição 2 -R$ 80.000,00

Total Geral -R$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.
Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
15.452.015.2.0059 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -R$ 30.000,00

Total da Unidade 9 -R$ 30.000,00

Unidade 10 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.004.2.0070 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 10.000,00
10.301.002.2.0067 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 40.000,00

Total da Unidade 10 -R$ 50.000,00
Total da Instituição 2 -R$ 80.000,00

Total Geral -R$ 80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal Contábil e Financeiro

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:24A93597

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.175

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DO ANARRIÊ".

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que mediante análise realizada pelo Serviço Autônomo de Turismo – SERVTUR, por se tratar da Praça João Lage um ponto central, com maior fluxo de turistas e munícipes, constitui um local mais apropriado para realização do Evento "Arraiá do Anarriê";

Considerando que foi expedido o Decreto nº. 4.075, cujo Art. 1º faz menção a realização do citado evento no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra;

Considerando que o Poder Executivo Municipal através da expedição de Decreto visa atender também ao princípio da publicidade de seus atos;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o local de realização do Evento "Arraiá do Anarriê" para a Praça João Lage, previsto para o período de 23/06/2011 a 26/06/2011, promovido pelo Serviço Autônomo de Turismo – SERVTUR.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Presidente do SERVTUR

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:4987F44B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.159

Altera o prazo de declaração e de pagamento do ISS dos profissionais autônomos estabelecidos no Decreto 4.009/2010.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que a Lei Complementar 001/10 que instituiu o novo Código Tributário Municipal estava com sua eficácia suspensa por liminar do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; **considerando** que em decisão da Corte Superior desse mesmo Tribunal de Justiça, a liminar não foi ratificada;
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, para o exercício de 2011, o prazo previsto no § 1º do artigo 50 do Decreto 4.009/2010, até o dia 20 de julho de 2011, para que os profissionais autônomos cumpram a obrigatoriedade de emissão da declaração anual de seus rendimentos.
Parágrafo Único - O imposto declarado poderá ser parcelado em cinco vezes, em valores iguais e consecutivos, com a primeira parcela a vencer no dia 30 de agosto de 2011.

Art. 2º Fica prorrogado, para o exercício de 2011, o prazo previsto no § 3º do artigo 52, do Decreto 4.009/2010, até o dia 30 de agosto de 2011, para apresentação da declaração retificadora da original por parte do contribuinte que constate erros ou omissões na primeira, e que possam provocar alterações no valor do imposto a pagar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de maio de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

JULIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

JSBN/ASLS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:D63A7A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal no uso de suas atribuições legais torna pública a Retificação do Termo de Ratificação da matéria registrada com o código identificador D082517B referente à Dispensa de Licitação N° 006/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: onde e lê **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011**, leia-se: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011**.

Senador Cortes, 26 de maio de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:D2757773

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal no uso de suas atribuições legais torna pública a Retificação do Termo de Ratificação da matéria registrada com o código identificador 3CF2F00E referente à Dispensa de Licitação N° 006/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: onde e lê **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011**, leia-se: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011**.

Senador Cortes, 09 de junho de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:9F2F6117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEILÃO 002_2011- IMÓVEIS INSERSÍVEIS

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG**.** Aviso de licitação, torna público que fará realizar-se com leiloeiro oficial, Dílson Marcos Moreira, leilão nº 002_2011, para venda de imóveis

inservíveis do município de Três Corações, tipo melhor oferta, critério preço unitário por item, data do leilão 12 de julho de 2011 às 14:00 horas, informações e edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Cel Alfredo Silva, 57- centro , em Três Corações/MG, de 09:00 hs ás 11:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs ou pelo site:www.trescoracoes.mg.gov.br, ou com a equipe do leiloeiro (31) 3116-0099.

Três Corações, 16 de junho de 2011.

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:AAF6E0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº 061/2011 – PROCESSO Nº 788/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG e Óttima Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0001-02. Objeto: Fornecimento de *Veículo Usado – tipo Van*. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data: 13 de junho de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:F908ABF5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2011 – PROCESSO N.º 784/2011.

Objeto: Confecção de material utilizado em divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa e adesivo). Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Trolez e Marinho Confecções de Roupas e Prestação de Serviço Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.045.447/0001-10, valor total registrado: R$ 319.685,00 (trezentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais), Mesquita e Abdalla Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.417/0001-90, valor total registrado: R$ 434.708,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e oito reais) e Rosani Costa Azevedo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.358/0001-42, valor total registrado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 16/06/2011 a 16/06/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D5C0D27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, comunica aos interessados e ao público em geral procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2011, na forma do Artigo 24, VI, da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de tubos para atender as necessidades dos sistema simplificado de abastecimento de água no município. Contratada: AGUÁTÉCNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇÕS LTDA, CNPJ nº 05.150.060/0001-04. Vigência contratual: 12 meses. Data da assinatura: 15/06/2011. Ubaí/MG, 16 de junho de 2011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:ADCD40F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 002/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em conta o parecer jurídico que opina pela regularidade do procedimento licitatório nº **115/2011**, referente ao Leilão nº **002/2011**, que levou a hasta pública veículos inservíveis para uso pela Administração Pública, **HOMOLOGO** o processo licitatório.
Autorizo a baixa dos veículos do patrimônio público municipal e a transferência da propriedade dos veículos para os arrematantes que depositaram os valores dos lances em conta específica da municipalidade aberta para esse fim.
Publique-se, na forma da lei, para a produção dos fins e efeitos jurídicos.

Vespasiano, 1º de junho de 2011.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:B2E8351A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2011- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo N° 000036/2011
Pregão: 000034/2011
Atendendo aos interesses do Município e em face do posicionamento favorável da Secretaria Municipal de Administração de fls 617 e da Procuradoria Jurídica do Município de fls 612, torno sem efeito os atos e declaro revogado o Pregão Presencial n° 000034/2011, Processo Licitatório n° 000036/2011.

Vespasiano,

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:36D73010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2011

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2011-TIPO: Menor preço por ÍTEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIETAS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) EM ATENDIMENTO A CARENTES DO MUNICÍPIO,** destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12/07/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:4E442434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 55/2011, PREGÃO 38/2011, Registro de Preço para veículos e Máquinas Agrícolas, abertura **dia 30 de Junho de 2011 às 09hs na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.** Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 15 de Junho de 2011.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:8933372E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SERVIÇO DE DESENHO TOPOGRÁFICO,
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLOTAGENS

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 56/2011, PREGÃO 39/2011, Prestação de Serviços de Desenhos topográficos, Levantamentos topográficos e Plotagens.
, abertura **dia 01 de Julho de 2011 às 09hs na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.** Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 15 de Junho de 2011.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:146E2B7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO EFA

MOPEFAV – Movimento Pró-Escola Família Agrícola no Vale do Jequitinhonha torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 01/2011 – Contratado: Giuseppe Figueiró Onnis – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para calçamento em bloquetes na Escola Família Agrícola de Virgem da Lapa **– Valor:** R$ 24.700,07 (Vinte e quatro mil setecentos reais e sete centavos). **PAL 01/2011**

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:DB0F224B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-021/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E A.C.DOS SANTOS MOVEIS-ME .OBJETO: o fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários de acordo com o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Rosa de Souza Parreira", situada na Rua José Constantino Barbosa, bairro Jardim Eldorado, no Município de Boa Esperança/MG. VALOR: R$ 16.780,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
968	02.15.03.12.365.0401.3.149.000.4.4.90.52.02.99.00	Aquisição de Móveis, Livros e Equipamentos para Creche com Recursos de Convênio

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 38/2011.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:EA983671

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-022/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA .OBJETO: o fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários de acordo com o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Rosa de Souza Parreira", situada na Rua José Constantino Barbosa, bairro Jardim Eldorado, no Município de Boa Esperança/MG. VALOR: R$ 12.737,00 (doze Mill setecentos e trinta e sete reais) .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
968	02.15.03.12.365.0401.3.149.000.4.4.90.52.02.99.00	Aquisição de Móveis, Livros e Equipamentos para Creche com Recursos de Convênio

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 38/2011

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:CC0CC69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-024/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E LIVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS..OBJETO: o fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários de acordo com o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Rosa de Souza Parreira", situada na Rua José Constantino Barbosa, bairro Jardim Eldorado, no Município de Boa Esperança/MG. VALOR: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
968	02.15.03.12.365.0401.3.149.000.4.4.90.52.02.99.00	Aquisição de Móveis, Livros e Equipamentos para Creche com Recursos de Convênio

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 38/2011

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:ED477213

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-025/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E LOUISIANE DE CARVALHO SILVA - ME.OBJETO: o fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários de acordo com o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Rosa de Souza Parreira", situada na Rua José Constantino Barbosa, bairro Jardim Eldorado, no Município de Boa Esperança/MG. VALOR: R$ 20.245,00 (vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais) ..DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
968	02.15.03.12.365.0401.3.149.000.4.4.90.52.02.99.00	Aquisição de Móveis, Livros e Equipamentos para Creche com Recursos de Convênio

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 38/2011

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A0E11D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1309/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01309/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	79	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**15.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.01.12.122.3006.5.309 - Informatizacao do Sistema Educacional		
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	83	5.000,00
02.03.01.12.122.3006.5.309 - Informatizacao do Sistema Educacional		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	84	5.000,00
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	104	5.000,00
TOTAL DE ANULACAO		15.000,00
TOTAL DE RECURSOS		**15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de junho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:76538E4B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1310/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01310/2011
ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	305	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**1.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	304	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS		**1.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de junho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B3F868AD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1311/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01311/2011
ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.02.10.304.5007.4.513 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-TVS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	251	230,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**230.,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.02.10.304.5007.4.513 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-TVS		

339014 - DIARIAS	249	230,00
TOTAL DE RECURSOS		**230,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de junho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D966DC1A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1312/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01312/2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.4.201_Gestao da secretaria		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.4.201_Gestao da secretaria		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50	5.000,00
02.02.04.122.2001.4.201_Gestao da secretaria		
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	51	5.000,00
TOTAL DE ANULACAO		10.000,00
TOTAL DE RECURSOS		**10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de junho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7B25871F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA PERÍODO: MÊS DE MAIO DE 2011

RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	**QUANT.**
Agenda de Procedimento de Junho	ok
Processo Licitatório abertura/análise/Julgamento	38
Análise de contratos/TA	25
Atendimento pessoal e telefone	76
Lançamentos de contratos	43
Lançamento de contratos/TA	29
Lançamentos de Termos de Compromissos	63
Lançamentos TC/TR	01
Lançamentos TC/TA	02
Lançamentos de convênios	12
Lançamentos de convênios TA	68
Ofícios expedidos	12
Ofícios expedidos/comunicação interna	06
Parecer	02

Publicações de extratos	237
Recortes de Jornais	268
Publicações de ratificações	18
Leitura jornal Minas Gerais	22
Análise/lanç./liberações de autorizações de empenho	1380
Autorização de Empenho	02
Conclusão da agenda Abril	ok
Andamento da agenda Maio	ok
Preenchimento anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG	ok
Inspeção em obras ou serviços de eng. de convênios onerosos	ok

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9D163888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 02/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI/MG

O Município de Itacarambi - MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público por meio desse edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais superior, Médio, técnico e fundamental para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas sociais de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social, em especial nas ações desenvolvidas nos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, Programas Sociais e no CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, e em conformidade com as normas desse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1–Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na cidade de Itacarambi – MG, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial que será nomeada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

1.2 – O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise do Currículo, entrevistas e Teste psicológico.

1.3 – A especificação sobre a denominação dos cargos, o tipo de provimento para cada cargo, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos dos cargos, constam no Anexo I deste Edital.

1.4 – A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.

1.5 – A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante **Contrato Administrativo**. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida, por excepcional interesse administrativo, a possibilidade da prorrogação do contrato por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2 – Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.5 – Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 com exceção dos documentos pedidos no item 2.5 deste Edital. No entanto, na época da assinatura do Contrato de Trabalho, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2 – O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3 – Um mesmo candidato poderá se inscrever em apenas um cargo. A não indicação do cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.

3.4 – Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente.

3.5 – Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.6 – O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

3.8 – Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.9 – Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.

3.10 – Na Ficha de Inscrição, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.

3.11 – Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.12 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede da Prefeitura Municipal de Itacarambi /MG e da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de atos escritos.

4. LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições poderão ser efetivadas nos dias **20 e 21 de Junho de 2011 das 08:00 hs. às 11:00hs e das 13:30 hs às 17:30 hs, na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** no seguinte endereço: Rua Januária, nº 118, centro, Itacarambi – MG.

4.2 – O candidato ou seu representante (munido de procuração simples, nos termos da lei, que autoriza o ato de inscrição), deverá comparecer, com a **fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal,** no Posto de Inscrição citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de **cópia autenticada de documento do procurador**.

4.3 – Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.4 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
4.5 – São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.
4.6 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar num envelope cópias legíveis dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante da última votação;
d) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
e) *Currículum*, com telefone de contato e endereço eletrônico (se houver), acompanhado dos documentos comprobatórios de titulação para efetivação da 1ª etapa deste Processo.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS

5.1 – Período de Inscrições: **20 e 21 /06/2011** no horário estabelecido no item 4.1 deste Edital;
5.2 – Data de divulgação dos candidatos selecionados na primeira Etapa (análise curricular):
27/06/2011;
5.3 – Data da realização das Entrevistas: **29 e 30/06/2011**, de acordo com cronograma contendo local e horário, a ser divulgado junto com o resultado da análise curricular;
5.4 – Data da realização do Teste Psicológico: **01/07/2011**, das 08:00hs. às 8:50hs. em local a ser divulgado pela Comissão junto com a divulgação do resultado da primeira etapa prevista no item 5.2;
5.5 – Data prevista para a resultado final e homologação do resultado final: até **05/07/2011**;
5.7 – Data prevista para convocação e possível contratação: à partir de **06/07/2011**.

6. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1° Etapa de caráter eliminatório, correspondendo à Análise Curricular e, a 2ª Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que contempla a entrevista e a aplicação de teste para avaliação de perfil psicológico.
6.2 – Primeira Etapa: Análise Curricular.
a) Para a Análise Curricular (1°Etapa), o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, em conformidade com o item 4.6 deste Edital;
b) A Análise Curricular compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
d) O candidato inscrito que não obtiver a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na 1° etapa será automaticamente eliminado; No caso de não haver candidato com pontuação mínima, todos os candidatos inscritos para o cargo serão convocados para etapa seguinte.
e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
f) O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação da Análise Curricular, será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itacarambi e da Secretaria Municipal de Assistência Social, **no dia 27/06/2011, até às 18:00 horas**;
g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I A, Psicólogo; Quadro I B, Instrutor de artes; Quadro I C, para os cargos de ensino médio; Quadro I D, para Técnico em Informática.deve ser em compatibilidade aos quadros.

QUADRO I

Quadro I A – Análise de Curricular – Psicólogo

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em ações desenvolvidas nos Programas, Projetos, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e nos CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social.	20,0	40,0
Cursos na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	20,0	20,0
Pós Graduação Lato Sensu na área de Políticas Sociais ou áreas afins	10,0	10,0
Mestrado	10,0	10,0
Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área da Assistência Social ou do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.	10,0	20,0
TOTAL		**100,0**

Quadro I B – Análise Curricular – Instrutor de artes.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em ações desenvolvidas, em Programas Sociais, projetos, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializada da Assistência Social- CREAS.	20,0	20,0
Cursos na área de Assistência Social ou em áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	20,0	20,0
Pós Graduação Lato Sensu na área de Políticas Sociais ou áreas afins.	10,0	10,0
Mestrado.	20,0	20,0
Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área de atuação.	10,0	30,0
TOTAL		**100,0**

Quadro I D – Análise Curricular – Monitor PETI, Monitor PROJOVEM, Instrutor de canto, Instrutor de violão e Agente Social(ensino médio).

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em ações desenvolvidas em Projetos, Programas Sociais e em Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	20,0	40,0
Cursos na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	20,0	20,0
Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área da Assistência Social ou do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.	10,0	40,0
TOTAL		**100,0**

Quadro I F – Análise Curricular – Técnico em Informática

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em ações desenvolvidas Programas e Projetos Sociais em Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	20,0	60,0
Cursos na área com carga horária mínima de 150 (cento e cinqüenta) horas.	20,0	20,0
Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área de atuação com carga horária de 20	10,0	20,0

(vinte) horas.		
TOTAL		**100,0**

7 – DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 – A análise curricular seguirá os critérios descritos nos quadros deste edital.

7.2 – Os pontos da análise curricular serão distribuídos conforme a comprovação, por meio de documentação, das informações descritas pelo candidato.

7.3 - Na hipótese do candidato citar e não comprovar com documentação pertinente, os pontos não serão distribuídos.

7.4 – Existe pontuação máxima para a documentação, sendo assim, o excesso de documentos não implica em acúmulo de pontos.

7.5 – Documentos que não tenham haver com o edital não serão pontuados.

O RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.6 – O Resultado da Análise Curricular será divulgado até às 18:00 horas do dia **27/06/2011**, com lista afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itacarambi e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Junto com o resultado será divulgada a data, local e horário de comparecimento para a entrevista e teste psicológico (2ª etapa).

7.7 – O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curricular, no qual constará a data, local e horário definido para a 2° etapa (entrevista e teste), dos candidatos classificados.

7.8 – Somente serão convocados para a 2° etapa os classificados nos critérios de avaliação curricular. O não comparecimento na data, local e horário designados para a entrevista importará em desistência neste Processo Seletivo.

7.9 – A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Prefeitura de Municipal de Itacarambi, para consulta.

8. DA ENTREVISTA E TESTE

8.1 – Serão considerados aprovados para a segunda etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos classificados na análise curricular dos cargos para os quais concorram e que estejam em atendimento às condicionalidades deste edital.

8.2 – Os candidatos classificados para a fase de entrevista e teste deverão apresentar-se na data, local e horário divulgado em conjunto com a divulgação do resultado final da primeira etapa.

8.3 – Os candidatos devem comparecer ao local de realização de entrevista e teste, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista e teste psicológico.

8.4 – Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e teste psicológico. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

8.5 – o teste psicológico consiste na complementação da entrevista, assim, não tem pontuação e seu resultado complementa a entrevista.

8.6 O teste psicológico consiste em um inventário objetivo e científico, projetivo de natureza verbal e escrita, que avalia a personalidade, O teste é eliminatório, caso perfil seja incompatível.

8.7 – serão cobrados conhecimentos básicos sobre a área que o candidato deseja atuar, sendo este também um critério de avaliação.

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO	
DISCRIMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da assistência Social e do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social e do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.	10
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
Coerência/coesão	10
Objetividade/clareza	10
TOTAL	**100**

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE PROFISSIONAL INSTRUTOR DE ARTES	
DISCRIMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social e do SUAS- Sistema Único da Assistência Social	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações desenvolvidas pelo profissional na área da Assistência Social, na Proteção Básica, programas e projetos e áreas afins	10
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
Coerência/coesão	10
Objetividade/clareza	10
TOTAL	**100**

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROFISSIONAL TECNICO EM INFORMÁTICA

DISCRIMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da assistência Social e do SUAS- Sistema Único da Assistência Social.	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações da proteção básica, programas, projetos no âmbito da assistência social e do SUAS- Sistema Único da Assistência Social.	10
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
Coerência/coesão	10
Objetividade/clareza	10
TOTAL	**100**

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE MONITOR PETI, MONITOR PROJOVEM,INSTRUTOR DE CANTO, INSTRUTOR DE VIOLÃO e AGENTE SOCIAL (Ensino Médio)	
DISCRIMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social e do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da Assistência Social e do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.	10
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
Coerência/coesão	10
Objetividade/clareza	10
TOTAL	**100**

9. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

9.1 – O resultado final será divulgado no dia **06/07/2011**, até as 18:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itacarambi e da Secretaria Municipal de Assistência Social. O resultado também será divulgado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. Não haverá informação individual aos candidatos.

9.2 – O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículos e na entrevista.

9.3 – A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Itacarambi, para consulta.
9.4 – A classificação final, em ordem decrescente, se dará de acordo com a soma dos pontos obtidos na análise curricular, na entrevista e perfil psicológico do teste.
9.5 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
9.5.1 – Obtiver maior pontuação na fase da entrevista e teste;
9.5.2 – Obtiver maior pontuação na Análise Curricular;
9.5.3 – For mais idoso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 – A convocação parra contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
10.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia legível e sem rasuras dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se for o caso;
h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade municipal competente;
i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência da função;
j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo e de não ter sido exonerado a bem do serviço público;
k) Foto 3×4, recente;
10.3 – Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, ser convocados, para contratação, candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. NORMAS DISCIPLINARES

11.1 – A comissão terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização de todo o Processo Seletivo Simplificado.
11.2 – Todas as informações referentes a este Processo de Seleção serão prestadas pela Comissão.
11.3 – O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.
11.4 – As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Município de Itacarambi, o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
11.5 – Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A Comissão será responsável pela Análise Curricular e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Processo Seletivo.
12.2 – Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão feitas na Prefeitura Municipal de Itacarambi e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e, quando couber, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
12.3 – Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse Edital.
12.4 – O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.
12.5 – A aprovação neste Processo Seletivo somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, se forem atendidas as disposições deste Edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.
12.6 – De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas nos Serviços, Projetos e Programas da Proteção Básica e Especial da Política Pública de Assistência Social do Município de Itacarambi, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade do Serviço, Projeto e dos Programas ofertados no Município de Itacarambi.
12.7 – Do resultado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza. Em hipótese alguma, serão cedidas cópias ou vista dos documentos relativos a este Processo Seletivo.
12.8 – São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e quer venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo de Seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Município de Itacarambi convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.
12.9 – Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, ao município será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
12.10 – O candidato aprovado, quando for convocado para contratação poderá submeter-se a exames médicos adicionais, de caráter eliminatório.
12.11 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao Processo Seletivo que vierem a ser publicados pelo Município de Itacarambi.
12.12 – O Município de Itacarambi não fornecerá declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo.
12.13 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.
12.14 – Caberá ao Executivo Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
12.15 – São partes integrantes deste Edital, os Anexos I e II.
12.16 – Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Itacarambi, na Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgado no site eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Itacarambi- MG, 13 de Junho 2011

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VENCIMENTOS DOS CARGOS.

Vagas	Cargos / Funções	Habilitação Mínima	Carga Horária *	Vencimento (R$)
01	Instrutor de Artes	Ensino superior completo em artes ou que esteja cursando.	30 horas	590,00
01	Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo e curso Técnico de Informática	40 horas	690,00
01	Monitor PETI Rural Remanso	Ensino Médio Completo	30 horas	590,00
01	Monitor PETI Rural Ilha do capão	Ensino Médio Completo	30 horas	590,00
01	Monitor PROJOVEM urbano	Ensino Médio Completo	30 horas	590,00
01	Monitor PROJOVEM Rural Vila Florentina	Ensino Médio Completo	30 horas	590,00
02	Psicólogo	Curso Superior completo em Psicologia e registro no CRP.	40 horas	2.000,00
01	Instrutor de Canto	Ensino médio incompleto com comprovação de pratica Musical.	30 horas	590,00
01	Instrutor de Violão	Ensino Médio incompleto com comprovação de pratica instrumental.	30 horas	590,00
01	Agente Social	Ensino Médio Completo com cursos na área social.	40 horas	650,00

ANEXO II
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

PSICÓLOGA	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da Proteção Social Básica e Especial; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
Monitor do PETI e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV	Exercer atividades sócio-educativas com crianças e adolescentes inseridas nos Programas PETI e SCFV. Elaboração de planejamentos e plano de trabalho e aprendizagem para as crianças e adolescentes enfatizando a aplicação de atividades lúdicas propostas pelo Programa. Elaborar projetos pedagógicos voltados para a formação da cidadania e consciência ambiental.
Monitor do Projovem	Exercer atividades sócio educativas com jovens inseridas no Programa PROJOVEM. Elaboração de planejamentos planos de trabalho e aprendizagem para os adolescentes atendidos pelo PROJOVEM, enfatizando a aplicação de atividades lúdicas propostas pelo Programa. Desenvolver com os jovens, conteúdos e atividades que favoreça e desenvolvimento como cidadão participativo. Participar das atividades de capacitação. Cada monitor devera trabalhar com temas específicos, como: cidadania, meio ambiente, saúde, cultura, trabalho, esporte e lazer.
Instrutor de Informática	Executar atividades de monitoramento de informática; ministrar cursos de informática para alunos atendidos por programas sociais do Município, bem como atendendo necessidades em tele centro em que trabalhará com famílias do Bolsa Família em situação de vulnerabilidade social. Abrangendo conceitos de hardware e software, Windows, e os aplicativos WORD, PAINT e EXCEL; promover a inclusão social e digital na área da informática; zelar pela manutenção dos equipamentos de informática; atualizar- se constantemente e repassar os novos conhecimentos na área de informática; e praticar outras atividades corretas com a função.
Instrutor de Violão	Ministrar aulas de teoria musical e habilitação para Violão participar da elaboração do projeto Político – Pedagógico, elaborar e cumprir seu plano de Trabalho docente; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades especifica, alem de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.
Agente Social	Executar atividades no CREAS e ou CRAS fazer cadastro do usuário, acompanhar os técnicos nas visitas, caso seja necessário, receber o usuário, auxiliar na infra estrutura dos eventos, das oficinas ministradas com famílias referenciadas e outras situações inerentes.

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI/MG
N° Inscrição
Nome: (Sem abreviações)
Número do Documento de Identidade: CPF:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)
N°: Apto.:
Bairro:
CEP:
Cidade onde reside:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Cargo de Interesse:
Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.
ITACARAMBI ___ de _____ de 2011
Assinatura:
IMPORTANTE: É indispensável à apresentação do Documento de Identidade e do comprovante de inscrição para a identificação do candidato durante as ETAPAS
Processo Seletivo Simplificado de PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTES CLAROS – Comprovante de Inscrição
N° Inscrição:
Nome: (sem abreviações)

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:51D89CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu as devoluções das postagens das autuações de trânsito emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, concede, caso queiram, o prazo de 15 (quinze)dias, contados a partir desta publicação, novo prazo para a interposição de Defesa da Autuação e a Indicação do Condutor infrator, nos termos do artigo 257 do CTB, para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
A Noticia Regional Ltda	HHS1717	42209347	5541-05	11/05/2011	16:56	Mudou-se
Adriano Brum Monteiro	HHS2495	42174375	554-12	16/05/2011	09:36	Endereço insuficiente
Ananias Pinto Siqueira	GVO6033	42087063	554-12	13/05/2011	16:00	Não existe número
Anna Carolina S. Alves de Barros	HHS2317	42116227	5541-02	27/04/2011	15:03	Endereço insuficiente
Antônio Geraldo Rodrigues	GNI8322	41863712	5550-00	10/05/2011	16:16	Ausente (3x)
Banco Volkswagen S / A	HKJ5425	42038605	5541-02	04/05/2011	09:27	Endereço insuficiente
Carlos Alexandre Lelis Barçante	HGG2020	44356860	554-12	16/05/2011	13:50	Endereço insuficiente
Claudiana P. Soares Pena	HAY1282	41954972	5550-00	17/05/2011	11:17	Não existe numero
Cleiton Moura Xavier da Silva	GZX0265	41849015	5452-01	25/04/2011	10:08	Ausente (3x)
Edson Benvindo de Castro	MTM3739	41885879	5541-02	04/05/2011	15:36	Ausente (3x)
Edvaldo Martins Gomes CIA LTDA	LVS7506	41837476	5541-02	27/04/2011	09:04	Mudou-se
Elis Antônio Ferreira	HBR9662	41954952	5460-00	11/05/2011	18:33	Endereço insuficiente
Felipe da Silva Breda	HHS0507	42116207	5541-02	25/04/2011	09:30	Endereço insuficiente
Felipe da Silva Breda	HHS0507	42116287	5541-02	03/05/2011	08:27	Endereço insuficiente
Gustavao José Dias Maciel	GWR6032	41954992	5541-02	06/05/2011	13:27	Não existe número
Joel Pires de Carvalho	BUM0086	419331106	5541-02	06/05/2011	10:25	Ausente (3x)
José Mária Damasio	JMS1280	44356790	554-12	12/05/2011	08:21	Destinatário desconhecido
José Miranda Milioni	GVL1222	41740772	5550-00	28/04/2011	11:16	Ausente (3x)
Kelcia Damasia Cordeiro Neto	HBR3079	41975819	5541-02	05/05/2011	16:00	Endereço insuficiente
Nélson Silveira de S. Filho	GUC6189	41975899	5541-02	09/05/2011	14:43	Mudou-se
Nilma de Lourdes Duarte Lage	HLI9343	42041373	5835-00	11/05/2011	17:34	Ausente (3x)
Nilma de Lourdes Duarte Lage	HLI9343	42041363	6041-02	11/05/2011	17:35	Ausente (3x)
Nilma Moreira Figueiredo	GUG8380	44202690	5550-00	09/05/2011	11:30	Ausente (3x)
Rachid Veículos LtdaME	HHS0737	42255707	555-00	20/05/2011	12:28	Mudou-se
Raquel de Cássia P. Peixoto	KEB2353	42087083	545-21	18/05/2011	16:55	Mudou-se
Roberto Fernandes Madeira	NSM6709	41763079	5541-02	14/04/2011	10:34	Mudou-se
Selma da Cássia A. Bastos	HAY2193	41950703	5541-02	27/04/2011	16:20	Endereço insuficiente
Vilma Márcia Mendes	GKJ4284	41876574	5541-02	04/05/2011	10:16	Endereço insuficiente
Warley Florêncio Braga	MNG3894	41876504	5541-02	27/04/2011	14:08	Endereço insuficiente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:855D2842

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
BOLETIM INFORMATIVO SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de Junho 2011** , julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

PLACA	RECORRENTE	DECISÃO
HMU4044	**ADILSON DIAS GONÇALVES**	**NÃO ACOLHIDO**
GXQ5096	**ALESSANDRA IVENS DE MORAES**	**ACOLHIDO**
GRZ3440	**ANDRÉ FELIPE ARAÚJO**	**NÃO ACOLHIDO**
GQX2558	**ANTONIO BUENO MARTINS COSTA**	**NÃO ACOLHIDO**
GQX2558	**ANTONIO BUENO MARTINS COSTA**	**NÃO ACOLHIDO**
HHS1237	**APARECIDA MARIA FERNANDES SOARES**	**NÃO ACOLHIDO**
KBD2074	**ASAF ANGELO BRASILEIRO**	**NÃO ACOLHIDO**
HHS0463	**CALDEIRA E BRITO LTDA**	**NÃO ACOLHIDO**
HGL9037	**CARLA GOMES**	**NÃO ACOLHIDO**
GXQ7879	**CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUSA**	**ACOLHIDO**
HGT0430	**CLEBER GERMANO MARQUES**	**NÃO ACOLHIDO**
HCW0019	**EDNA DE ARAÚJO PANTUZA**	**NÃO ACOLHIDO**
GVO7760	**ELIAS CUSTÓDIO ANICETO**	**NÃO ACOLHIDO**
KEX9291	**ESMERALDA DIAS DUARTE COSTA**	**NÃO ACOLHIDO**
GVO7984	**EUGÊNIO PACELLI PORTES**	**NÃO ACOLHIDO**
HDW2231	**GERALDO DO ROSÁRIO DA SILVA**	**NÃO ACOLHIDO**
CEE0518	**GERALDO GREGÓRIO ALVES**	**NÃO ACOLHIDO**
GSY5264	**GILBERTO TASCIO GOMES**	**NÃO ACOLHIDO**
GQG8011	**GILMARA REGINA MARTINS**	**NÃO ACOLHIDO**
GZI1838	**HELOISA HELENA NASCIMENTO**	**NÃO ACOLHIDO**
HLG7667	**HERON DIAS MUNIZ**	**ACOLHIDO**
GVO5563	**HILÁRIO GONÇALVES NETO**	**NÃO ACOLHIDO**
HCM6760	**JAILTON MACHADO DE ALMEIDA**	**NÃO ACOLHIDO**
HDB9487	**JAIRO CAETANO RUFINO**	**NÃO ACOLHIDO**
GVO8962	**JORGE LUIS INÁCIO**	**NÃO ACOLHIDO**
HFE2376	**JOSÉ CARLOS COURA**	**NÃO ACOLHIDO**
GWO0200	**JOSÉ CARLOS LOPES**	**NÃO ACOLHIDO**
HKI9049	**JOSÉ DAS GRAÇAS MIRANDA**	**NÃO ACOLHIDO**
HAS5021	**JOSÉ MARIA DA LUZ**	**NÃO ACOLHIDO**
BOM7496	**JOSÉ ROBERTO SOARES DUARTE**	**NÃO ACOLHIDO**
HHS0047	**JULIANA CRISTINA HOSKEN GONÇALVES**	**NÃO ACOLHIDO**
HLB3798	**LAURO FELIPE DA COSTA FILHO**	**NÃO ACOLHIDO**
HNO1303	**LEVY ALMEIDA JÚNIOR**	**NÃO ACOLHIDO**

GUJ7216	**LÚCIA LOPES DE SOUZA**	**NÃO ACOLHIDO**
HHS0104	**MARIA DE LOURDES MONTEIRO CARVALHO**	**NÃO ACOLHIDO**
HDJ5867	**MICHELE VIANA DE CARVALHO**	**ACOLHIDO**
GZN1219	**MIGUEL ROGÉRIO SALOMÃO**	**NÃO ACOLHIDO**
GML4096	**OSMAR ANTONIO PAIXÃO**	**ACOLHIDO**
HNO1601	**REJANE MARIA NUNES DE SOUZA**	**NÃO ACOLHIDO**
HNO1601	**REJANE MARIA NUNES DE SOUZA**	**NÃO ACOLHIDO**
GRJ3175	**RITA DE CÁSSIA LEÃO**	**NÃO ACOLHIDO**
GRZ2734	**ROBERTO DE SOUZA LEAL**	**ACOLHIDO**
HAG2259	**RONILDO SOARES DA CRUZ**	**NÃO ACOLHIDO**
BNF2535	**SIMONE PENA DE SOUZA**	**NÃO ACOLHIDO**
HCM6543	**TEREZINHA DE JESUS PEREIRA**	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE : Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

ADRIANO DA CONSOLAÇÃO COSTA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2E58C8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01154, DE 01 DE JUNHO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

	CRÉDITO(S)		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	127	4.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	336	150,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	390	44,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	413	28,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	415	15,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	424	68,40
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	425	238,00
02.06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	435	1.492,23
02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	452	38,00
02.07.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			
339048	- OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	476	29,37
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	514	1.236,00
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	515	551,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	543	1.328,00

339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	545	5.000,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	579	3.094,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	596	705,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	662	100,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	677	664,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**18.781,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002

Sistema de Informações Municipais

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.04.04.129.0006.2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
339031	- PREMIACOES CULTURAIS,ART.CIENT.DESPORTIVA E OUTRAS	138	4.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	337	150,00
02.07.08.243.0015.2.182 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	473	500,00
02.07.08.243.0015.2.182 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	474	872,00
02.07.08.243.0015.2.182 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			
339047	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	475	494,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	545	1.264,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	581	6.501,00
02.08.05.26.782.0017.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS			
449051	- OBRAS E INSTALACOES	592	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**18.781,00**
TOTAL DE RECURSOS			**18.781,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 01 de junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:82C5B355